DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quarta-feira, 10 de setembro de 2014 | Ano I | Edição nº 104 | Página 1 de 72

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Outros Atos	71

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2014.09.10 12:32:58 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

LEI Nº 4.365, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, com a regulamentação de requisitos e atribuições para atender a decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo proferida na ADIn nº 0.183.178-98.2013.8.26.0000 e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos públicos de provimento efetivo constantes do Anexo I, da presente lei.

Art. 2º - Os requisitos para provimento e as atribuições dos cargos de provimento efetivo são aqueles constantes do Anexo II desta lei.

Art. 3º - O quadro geral de pessoal, relativo aos cargos públicos de provimento efetivo, quantitativos e remuneração, é o constante do Anexo III desta lei.

Parágrafo único – A lei que vier a criar novos cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal, deverá obrigatoriamente trazer anexo com a atualização do quadro geral de pessoal de que trata o caput.

Art. 4º - Os servidores públicos atualmente ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, serão reenquadrados nos cargos equivalentes criados por esta lei, sem prejuízo de sua progressão funcional ou vantagens pessoais sendo-lhes resguardados a contagem de tempo de serviço para todos os fins legais.

Art. 5º - Esta lei não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e não ocasionará impacto orçamentário e financeiro, conforme declaração do ordenador da despesa e que passa a fazer parte integrante desta Lei contida em seu Anexo IV.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o art. 5º da Lei nº 1.758, de 05 de abril de 1.990; Lei nº 1.845, de 21 de dezembro de 1990; art. 2º, da Lei nº 1.856, de 26 de fevereiro de 1991; Lei nº 1.881, de 15 de maio de 1991; art. 2º, da Lei nº 1.919, de 19 de junho de 1.991; art. 1º, da Lei nº 1.966, de 10 de junho de 1.991; Lei nº 2.009, de 07 de outubro de 1.991; Lei nº 2.051, de 09 de dezembro de 1.991; art. 2º, da Lei nº 2.061, de 13 de dezembro de 1.991; Art. 2º, da Lei nº 2.088, de 04 de março de 1.992; Lei nº 2.148, de 30 de junho de 1.992; Art. 2º, da Lei nº 2.159, de 02 de julho de 1.992; Art. 1º, da Lei nº 2.667, de 29 de fevereiro de 1.996; Anexo I, da Lei nº 3.384, de 03 de novembro de 2.005; Anexos I, II e IV, da Lei nº 3.473, de 24 de novembro de 2.006; Lei nº 3.474, de 24 de novembro de 2.006; art. 2º, da Lei nº 3.523, de 24 de agosto de 2.007; art. 1º, da Lei nº 3.575, de 31 de janeiro de 2.008; Lei nº 3.759, de 24 de julho de 2.009; Lei nº 3.919, de 27 de dezembro de 2.010; art. 1º, da Lei nº 3.925, de 1º de março de 2.011; Lei nº 3.958, de 18 de maio de 2.011; Lei nº 4.050, de 13 de outubro de 2.011; Lei nº 4.119, de 15 de maio de 2.012; Lei nº 4.210, de 26 de março de 2.013; Lei nº 4.224, de 22 de abril de 2.013; Lei nº 4.305, de 17 de dezembro de 2.013; Lei nº 4.331, de 1º de abril de 2.014; Lei nº 4.341, de 03 de junho de 2.014.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 08 de setembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra

PREFEITURA
Trabalhando para todos.

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS

Quant.	Denominação do Cargo	Carga Horária Diária	Referência
01	Advogado	4 horas	48
55	Agente Comunitário de Saúde	8 horas	12
02	Agente de Cultura	8 horas	19
06	Agente de Organização Escolar (Escriturário)	8 horas	19
06	Agente de Orientação Escolar (Inspetor de Alunos)	8 horas	10
32	Agente de Saneamento	8 horas	25
21	Agente de Vigilância em Saúde	8 horas	12
12	Ajudante Geral	8 horas	10
01	Arquiteto	8 horas	48
125	Assistente Administrativo	8 horas	21
10	Assistente Social	8 horas	48
27	Auxiliar de Enfermagem	8 horas	25
45	Auxiliar de Saúde	8 horas	24
17	Auxiliar de Saúde Bucal	8 horas	21
23	Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)	8 horas	10
14	Auxiliar de Serviços Escolares II	8 horas	10
01	Bibliotecário	4 horas	10
18	Bombeiro	8 horas	21
01	Borracheiro	8 horas	17
05	Capinador	8 horas	10
16	Carpinteiro	8 horas	18
30	Coletor de Lixo	8 horas	10
01	Contador	8 horas	48
18	Dentista	4 horas	39
02	Dentista	8 horas	48
02	Desenhista	8 horas	28
03	Eletricista de Alta e Baixa Tensão	8 horas	18
03	Eletricista de Autos	8 horas	18
15	Enfermeiro Padrão	8 horas	48
04	Engenheiro Civil	4 horas	48
02	Engenheiro Eletricista	4 horas	48
07	Farmacêutico	8 horas	48
03	Farmacêutico Bioquímico	4 horas	36
10	Fiscal de Obras, Posturas e Tributos Municipais	8 horas	25
03	Fisioterapeuta	4 horas	36
03	Fisioterapeuta	8 horas	48
01	Fonoaudiólogo	4 horas	36
02	Fonoaudiólogo	8 horas	48
01	Funileiro	8 horas	22
01	Instrutor de Artesanato	8 horas	17
01	Instrutor de Bordado	8 horas	17
01	Instrutor de Canto	8 horas	17
01	Instrutor de Corte e Costura	8 horas	17
11	Instrutor de Esporte e Lazer	4 horas	21

PREFEITURA
Trabalhando para todos.

01	Jardineiro	8 horas	10
01	Marceneiro	8 horas	18
10	Mecânico	8 horas	22
09	Médico	2 horas	36
12	Médico	4 horas	48
01	Médico Cardiologista	4 horas	48
02	Médico Clínico Geral	4 horas	48
02	Médico Gineco Obstetra	4 horas	48
01	Médico Oftalmologista	4 horas	48
02	Médico Ortopedista	4 horas	48
02	Médico Pediatra	4 horas	48
02	Médico Veterinário	8 horas	48
128	Motorista	8 horas	21
01	Nutricionista	4 horas	36
01	Nutricionista	8 horas	48
20	Operador de Equipamentos Rodoviários	8 horas	22
15	Pedreiro	8 horas	18
08	Pintor	8 horas	18
02	Procurador do Município	4 horas	48
02	Psicólogo	4 horas	36
07	Psicólogo	8 horas	48
02	Psiquiatra	4 horas	48
03	Secretário de Escola	8 horas	21
259	Serviços Gerais Classe I	8 horas	10
80	Serviços Gerais Classe II	8 horas	11
80	Serviços Gerais Classe III	8 horas	12
02	Soldador	8 horas	22
04	Técnico de Laboratório	8 horas	36
15	Técnico de Enfermagem	8 horas	36
04	Técnico em Informática	8 horas	36
02	Telefonista	8 horas	17
02	Terapeuta Ocupacional	4 horas	36
02	Tesoureiro	8 horas	36
02	Topógrafo	8 horas	45
12	Tratorista	8 horas	19
01	Turismólogo	8 horas	36
10	Varredor de Ruas	8 horas	10
02	Professor de Educação Física	4 horas	21
Quant	**Denominação do Cargo**	----------	**Hora/aula**
06	Professor Auxiliar de Ensino Básico I – PAEB I		R$ 11,12
85	Professor de Educação Básica I		R$ 12,57
18	Professor de Educação Básica II		R$ 12,61
100	Professor Municipal de Educação Infantil, de Creche e EJA		R$ 12,06

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

ANEXO II
REQUISITOS PARA PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo: Advogado

Descrição sumária: Assessora e representa juridicamente a Administração Pública Municipal e a representa em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora ou interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses.

Descrição detalhada:

- Estuda ou examina documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente;

- Apura ou completa informações levantadas, acompanhando o processo em todas as suas fases e representando a parte que é mandatária em juízo, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação;

- Representa o município em juízo ou fora dele, acompanhando o processo, redigindo petições, para defender os interesses da Administração Municipal;

- Presta assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como licitação, contratos, distratos, convênios, consórcios, questões trabalhistas ligadas à administração de recursos humanos, etc., visando assegurar o cumprimento de leis e regulamentos;

- Promove a cobrança judicial da dívida ativa e de qualquer outro crédito do município, visando o cumprimento de normas quanto a prazos legais para a liquidação dos mesmos;

- Responsabiliza-se pela correta documentação dos imóveis da Administração Pública Municipal, verificando documentos existentes, regularização e/ou complementação dos mesmos, para evitar e prevenir possíveis danos;

- Redige documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação em questão, para reutilizá-los na defesa da Administração Municipal;

- Examina o texto de projetos de leis que serão encaminhados à Câmara Municipal, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo, elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes;

- Mantém contatos com consultoria técnica especializada e participa de eventos específicos da área, para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes à Administração Pública Municipal;

- Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

- Curso superior em Direito.

- Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Descrição sumária: Tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e sob supervisão do gestor municipal.

Descrição detalhada:

- A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

- A promoção de ações e educação para a saúde individual e coletiva;

- O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

- O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

- A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

- A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a

qualidade de vida.

- Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

- Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do Concurso Público;

- Ensino médio completo, exceto aqueles que exerciam o cargo de Agente Comunitário de Saúde em 06/10/2006, conforme § 1º do Art. 6º da Lei 11.350 de 05/10/2006.

Cargo: Agente de Cultura

Descrição sumária: Controla os serviços gerais de escritório, compatibilizando os programas administrativos do órgão com as demais medidas.

Descrição detalhada:

- Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas;

- Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros;

- Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;

- Redigir expedientes administrativos tais como: textos, ofícios, memorandos, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial;

- Realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos;

- Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas;

- Elabora pareceres sobre assuntos de sua unidade, coletando e analisando dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos.

- Coordena e promove a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados do órgão.

- Participa de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxograma, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços.

- Orientar e acompanhar processos, visando controle sistemático de informações;

- Instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais;

- Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações;

- Propor ao superior imediato providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos;

- Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração; - participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pelos cursos;

- Monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem do órgão;

- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;

- Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;

- Manter conduta compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

- Participar de escala de revezamento e plantões em horários noturnos, feriados e final de semana sempre que houver necessidade;

- Conduzir veículo, no exercício de suas funções desde que habilitado e autorizado pelo superior imediato;

- Efetuar trabalhos de difusão, produção e promoção de assuntos culturais relacionados às artes, à humanidade e à preservação da memória cultural;

- Realizar estudos e pesquisas para análise e desenvolvimento de programas culturais, artísticos e programas relacionados com o patrimônio histórico;

- Prestar colaboração técnica aos órgãos relacionados com a cultura, as artes e o patrimônio histórico;

- Organizar e desenvolver programas culturais e de preservação do patrimônio histórico, compatibilizando-se às diretrizes gerais da produção e veiculação cultural;

- Assessorar, na sua especialidade, programas relacionados a políticas públicas e de interesse social;

- Prestar assistência técnica a autoridades em assuntos de sua competência;

- Prestar assistência técnica, na sua especialidade, a indivíduos e grupos atuantes na área cultural;

- Planejar, organizar, divulgar e coordenar a realização de eventos, festivais, mostras, exposições, palestras, seminários e outros destinados ao conhecimento e difusão da cultura nas suas diferentes áreas;

- Pesquisar, coletar, interpretar, catalogar e preservar obras de arte, documentos e objetos de interesse histórico, artístico e cultural;

- Promover e assessorar a organização de memoriais, museus, banco de dados de memória oral, visual e centros de documentação;

- Promover a publicação e o lançamento de obras de interesse cultural, artístico e histórico para a Cidade;

- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;

- Atuar junto às comunidades em projetos e atividades culturais e de preservação do patrimônio cultural;

- outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para provimento:

-Ensino médio completo.

Cargo: Agente de Orientação Escolar (Inspetor de Alunos)

Descrição sumária: Inspecionar e orientar alunos das unidades escolares em todas as dependências do estabelecimento de ensino, garantindo a disciplina e segurança dos mesmos, prestando serviços públicos com qualidade à comunidade escolar, incluindo, entre outras.

Descrição detalhada:

-Promover, orientar e assistir aos interesses e comportamentos dos alunos, em suas diferentes faixas etárias, nas dependências da unidade, dentro e fora da sala de aula, colaborando para o convívio social e recreativo do aluno;

-Atender às solicitações dos professores e da direção escolar, responsabilizando-se pela disciplina intraclasse, quando na ausência do docente, visando, colaborar no processo sócio-educativo;

-Zelar pelas dependências e instalações da unidade escolar como um todo, pelos equipamentos e materiais utilizados, participar em conjunto com o superior imediato do estabelecimento das condutas requeridas pelos alunos em suas diferentes faixas etárias, zelando pelo cumprimento das normas de disciplina, higiene, segurança e dos comportamentos sociais, compatíveis com a criação de um ambiente escolar adequado à formação física, mental, social e intelectual dos alunos;

-Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção de alunos, encaminhando alunos para cuidados específicos, quando a ocasião requerer;

-Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para provimento:

-Ensino Fundamental Completo

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Cargo: Agente de Organização Escolar (Escriturário).

Descrição sumária: Receber, registrar, distribuir e expedir correspondências, processos e papéis em geral que tramitam na escola, organizando e mantendo o protocolo e o arquivo escolar.

Descrição detalhada:

-Realizar atividades de apoio de mediana complexidade e que requer supervisão periódica, em relação à documentação e escrituração escolar;

-Manter organizados prontuários e documentos de alunos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, especialmente, no que se refere a matrículas, frequências e histórico escolar;

-Expedir certificados de conclusão de cursos e declarações de conclusão de séries e outros documentos relativos à vida escolar dos alunos;

-Manter registros de resultados anuais de processos de avaliação e promoção, de reuniões administrativas, e termos de visitas em arquivos informatizados;

-Elaborar inventário anual de bens patrimoniais;

-Substituir o Secretário de Administração Escolar, nos afastamentos legais, quando do impedimento deste.

Requisitos para provimento:

-Ensino médio completo.

Cargo: Agente de Saneamento

Descrição sumária: Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas de acordo com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor.

Descrição detalhada:

-Levantar e acompanhar no âmbito do município, indicadores e fatores de risco para a saúde pública relacionados com o saneamento;

-realizar levantamento das condições de saneamento do município, elaborar croquis de áreas urbanas e rurais, cadastrar e numerar os prédios para ordenamento das atividades de saneamento, bem como gráficos e tabelas para melhor visualização e análise dos problemas;

-visitar domicílios e estabelecimento coletivos para orientar os usuários quanto às melhorias das condições de saneamento dos mesmos;

-orientar a execução de instalações sanitárias domiciliares, como: abastecimento de água, qualidade da água para consumo humano, disposição de dejetos e águas servidas, disposição do lixo, melhorias da habitação;

-Orientar a execução de melhorias sanitárias coletivas de pequeno porte;

-Integrar as ações de saneamento com as medidas de controle de vetores e reservatórios de doenças transmissíveis;

-Participar das ações de educação em saúde e ambiental;

-Participar dos trabalhos especiais de saúde pública em caso de emergência e de calamidade;

-Participar dos trabalhos de vigilância sanitária da água para o consumo humano;

-Organizar cadastros, preencher mapas, preparar registros e relatórios referentes às suas atividades;

-Orientar a confecção de peças sanitárias pré-moldadas;

-Participar da elaboração do plano municipal de saneamento;

-Prestar apoio técnico e cooperar com o conselho municipal de saúde; e

-Prestar apoio técnico aos agentes comunitários de saúde como referência para as ações de saneamento demandadas pelo município.

- Outras atribuições correlatas a juízo da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

-Ensino médio completo.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Cargo: Agente de Vigilância em Saúde

Descrição sumária: Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, em conformidade com as diretrizes do SUS.

Descrição detalhada:

- Identificar sinais e sintomas dos agravos/doenças e encaminhar os casos suspeitos para a Unidade de Saúde;

- Acompanhar os usuários em tratamento e orientá-los quanto à necessidade de sua conclusão;

- Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle de doenças/agravos na sua área de abrangência;

- Orientar a comunidade quanto ao uso de medidas de proteção individual e familiar para a prevenção de doenças;

- Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para controle de vetores, orientar proprietários e/ou responsáveis para a eliminação e ou proteção de possíveis criadouros;

- Realizar atividades de identificação e mapeamento de coleções hídricas de importância epidemiológica;

- Atualizar o cadastro de imóveis e terrenos baldios por intermédio do reconhecimento geográfico;

- Realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas, conforme orientação técnica;

- Realizar visitas em terrenos baldios para identificar criadouros dos mosquitos Aedes aegypti e LutzomiyalongipalpisFulica), o acúmulo de entulhos e matéria orgânica em geral que favorecem a procriação de moluscos (Achatina fulica), escorpiões, etc., como também em imóveis habitados nas áreas não cobertas por Agentes Comunitários de Saúde:

- Localizar proprietários de terrenos baldios quando necessário para fins de manejo ambiental;

- Realizar visitas em comércios, instituições públicas e privadas, clubes, templos religiosos, imóveis desabitados (reforma e construção, de aluguel e venda) para identificar e eliminar possíveis criadouros de animais sinantrópicos;

- Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica;

- Executar a aplicação focal, nebulização e borrifação de inseticidas com equipamentos costais;

- Vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas;

- Desenvolver operações de arrastão com orientação e controle mecânico;

- Apoiar os ACS, quando necessário junto aos domicílios, informando moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, agente transmissor e medidas de prevenção, bem como vistoriar imóveis de difícil acesso informados pelo ACS;

- Promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle de doenças endêmicas notificação compulsória, a evolução dos índices de infestação por vetores transmissores da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação, para desenvolver a atividades de vigilância e promoção da saúde;

- Comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares;

- Realizar coleta de amostras de sangue em cães se necessário;

- Realizar vacinação de rotina e campanha de vacinação anual contra raiva;

- Atender as reclamações de moradores referentes à notificação de foco de Aedes, pernilongos, escorpião, quirópteros (morcegos), molusco Achatina, terrenos baldios, imóveis desabitados, cães suspeitos de leishmaniose e outros e encaminhar reclamações que não são de sua competência aos setores responsáveis;

- Recolher cães sem controle e por solicitação de proprietários;

- Realizar visita domiciliar a cão agressor para

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

monitorar possível reação sugestiva para raiva no prazo de dez dias;

- Encaminhar amostras para laboratórios referenciados de quirópteros, cérebros de animais com sintomas sugestivos para a raiva e animais atropelados em via pública para diagnóstico de raiva;

- Realizar bloqueios com vacinação antirrábica canina e felina em residências ao redor do foco com amostra positiva para a raiva conforme preconizado pelo Instituto Pasteur;

- Monitorar os cães que são recolhidos pelo CCZ;

- Realizar inquérito canino anual (coleta de sangue) em todos os cães acima de três meses para diagnóstico de LVC;

- Realizar notificação dos cães positivos para LVC;

- Recolher cães com diagnóstico positivo para LVC;

- Realizar orientação para os proprietários de cães com diagnóstico positivo para LVC que recusam a entrega do animal para a eutanásia;

- Executar as medidas administrativas e legais de sua competência nos casos de não conformidade com as normatizações sanitárias vigentes,

- Planejar/programar as ações de controle das doenças/agravos em conjunto ao ACS e Equipe de Atenção Básica/Saúde da Família

- Participar a equipe de Saúde da Família na determinação dos riscos a saúde no território de abrangência, planejamento, monitoramento, execução e avaliação das ações de intervenção;

- Registrar sistematicamente, nos formulários específicos, de forma correta e completa as informações referentes às atividades executadas;

- Realizar avaliações mensais com emissão de relatórios técnicos, sobre o desempenho das ações executadas de acordo com os indicadores específicos dos programas de controle de doenças e a programação pactuada;

- Participar das reuniões diárias, semanais e mensais da equipe de Saúde da família/ equipe de vigilância em Saúde;

- Elaborar cronograma de atividades mensais sob a supervisão de sua chefia imediata

- Cumprir com as atribuições comuns a todos os membros da equipe da Atenção Básica previstas na Portaria GM/MS 2.488 de 21/10/11 e suas alterações se houver;

- Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;

- Participar de escala de revezamento e plantões em horários noturnos, feriados e final de semana sempre que houver necessidade;

- Conduzir veículo, no exercício de suas funções desde que habilitado e autorizado pelo superior imediato;

- Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

- Ensino médio completo.

Cargo: Ajudante geral

Descrição sumária: Executa serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação de cemitérios e manutenção dos próprios municipais.

Descrição detalhada:

-Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios do almoxarifado, para assegurar o estoque dos mesmos;

-Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral;

-Efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do Município;

-Efetuar limpeza e conservação nos cemitérios e nos jazigos, bem como auxiliar na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres;

-Auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos;

-Auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação de trechos desgastados ou na abertura de novas vias;

-Auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações;

-Apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vaca, cachorro, cabrito, etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população;

-Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação;

-Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados;

- Executar outras tarefas correlatas a juízo da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

-Ter concluído a 4ª série do ensino fundamental.

Cargo: Arquiteto

Descrição sumária: Projetar e acompanhar a construção de edificações, além de planejar os espaços urbanos e regionais.

Descrição detalhada:

-Supervisão, coordenação e orientação técnica;

-Estudo, planejamento, projeto e especificação;

-Assistência, assessoria e consultoria;

-Direção de obra e serviço técnico;

-Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;

-Elaborar e analisar processos;

-Elaboração de orçamento;

-Padronização, mensuração e controle de qualidade;

-Execução de obra e serviço técnico;

-Produção técnica e especializada;

-Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

-Execução de instalação, montagem e reparo;

-Operação e manutenção de equipamento e instalação;

-Execução de desenho técnico;

-Dar pareceres em projetos;

-Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado;

-Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para provimento:

-Curso superior de Arquitetura.

-Inscrição no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Cargo: Assistente Administrativo

Descrição sumária: Presta assistência à unidade de atuação, emitindo pareceres, bem como controla os serviços gerais de escritório, compatibilizando os programas administrativos com as demais medidas.

Descrição detalhada:

- Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e

processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas;

- Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros;

- Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;

- Redigir expedientes administrativos tais como: textos, ofícios, memorandos, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial;

- Realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos;

- Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas;

- Elabora pareceres sobre assuntos de sua unidade, coletando e analisando dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos.

- Coordena e promove a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade.

- Coordena e acompanha processo licitatório, verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar a obtenção dos resultados.

- Participa de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxograma, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços.

- Orientar e acompanhar processos; visando controle sistemático de informações;

- Instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais;

- Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações;

- Propor ao superior imediato providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos;

- Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da PM;

- Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pelos cursos;

- Monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem;

- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;

- Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;

- Manter conduta compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;

- Elaborar e participar de tarefas de caráter educativo e na promoção, prevenção e reabilitação da saúde;

- Participar do acolhimento ao usuário nos serviços de saúde;

- Participar de escala de revezamento e plantões em horários noturnos, feriados e final de semana sempre que houver necessidade;

- Conduzir veículo, no exercício de suas funções desde que habilitado e autorizado pelo superior imediato;

- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para provimento

-Ensino médio completo.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Cargo: Assistente Social

Descrição sumária: Elaboração, execução e avaliação de Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Básica, que assegurem o acesso dos(as) cidadãos(ãs) aos direitos sociais e Proteção Social Especial, destinados à pessoas em situação de risco pessoal ou social que estejam em situação de violação de direitos.

Descrição detalhada:

- Desenvolver ações de Vigilância Social, Proteção Social, Defesa Socioinstitucional.

- Desenvolver ações específicas do Serviço Social nas áreas de assistência social, saúde e educação.

- Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais de unidades de serviço social.

- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais.

- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social.

- Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população.

- Visitas Institucionais.

- Busca Ativa.

- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos.

- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações.

- Prestar assessoria com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do serviço social, relacionados com os fins e objetivos almejados pela secretaria.

- Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade.

- Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

- Coordenar reuniões, seminários, encontros e eventos assemelhados sobre assuntos de serviço social.

- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação.

- Realizar e participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, ministrando palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.

- Atuação interdisciplinar, articulação com a rede de serviços e outras políticas públicas.

- Participar da elaboração e execução de campanhas educativas nos campos de saúde, educação, assistência social e outros.

- Promover a prevenção ou solução de problemas sociais identificados.

- Supervisão de Estágio.

- Operar computadores utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos a sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos a sua área de atuação.

- Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

-Curso superior de Serviço Social.

-Registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Descrição sumária: Exercer atividades auxiliares básica, de nível médio, na assistência de enfermagem

ao indivíduo, família e comunidade, sob supervisão do Enfermeiro, dentro de âmbito de sua qualificação profissional e normatização dos gestores do SUS. Efetuar registros e relatórios de ocorrências. Trabalharem conformidade com normas e procedimentos de biossegurança.

Descrição detalhada:

- Participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição, sob a supervisão do Enfermeiro;

- Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;

- Colher e ou auxiliar cliente na coleta de material para exames de laboratório segundo orientação;

- Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem;

- Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;

- Realizar procedimentos básicos de enfermagem (verificação de sinais vitais, punção venosa periférica, curativo, de inalação, oxigenoterapia, coleta de exames);

- Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura;

- Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica;

- Realizar registros da assistência de enfermagem prestada ao cliente e outras ocorrências a ele relacionadas;

- Circular e instrumentar pequenos procedimentos preparando-as conforme o necessário;

- Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente;

- Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas como também realizar controle biológico da autoclave conforme rotina da instituição;

- Realizar testes para subsídio de diagnóstico: Acuidade visual; Teste rápido HIV; Teste de gravidez; Glicemia capilar; Glicofita urinária; Triagem Neonatal (exame do pezinho);

- Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;

- Administrar imunobiológicos. Executar tarefas referentes a conservação e aplicação de imunobiológicos controlando rede de frio, Aplicar vacinas e orientar quanto ao tipo de imunobiológico, reações esperadas e efeitos adversos conforme manual de imunização, na rotina e nas campanhas de vacinação;

- Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se para a realização de relatórios e controle estatístico;

- Participar de discussão e organização do processo de trabalho nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde;

- Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes setores dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, respeitando escala de trabalho;

- Executar, segundo sua qualificação profissional e sob supervisão do enfermeiro, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica e nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador, ao homem e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônicas degenerativas e infecto/contagiosas;

- Conhecer e cumprir a ética de enfermagem e ética nas relações de trabalho em equipe;

- Participar da elaboração do diagnóstico epidemiológico e social do território, elaborado pela unidade e comunidade, bem como do plano de ações, execução e avaliação das propostas de trabalho;

- Participar do processo de formação, capacitação

e educação permanente quando convocado;

- Participar do acolhimento e efetuar atendimento de enfermagem individual e/ou coletivo utilizando-se da escuta ampliada, observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas ao nível de sua qualificação, executando tratamentos ou cuidados especificamente prescritos, planejados ou delegados pelo enfermeiro;

- Cumprir com as atribuições comuns a todos os membros da equipe da Atenção Básica previstas na Portaria GM/MS 2488 de 21/10/11;

- Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde e , quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (igrejas, associações, etc.);

- realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

- Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;

- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

- Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

- Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;

- Participar de escala de revezamento e plantões em horários noturnos, feriados e final de semana sempre que houver necessidade do serviço;

- Conduzir veículo, no exercício de suas funções desde que habilitado e autorizado pelo superior imediato;

- Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

-Formação em curso de Auxiliar de Enfermagem.

-Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

Cargo: Auxiliar de Saúde

Descrição sumária: Executar tarefas diversificadas e rotineiras de nível auxiliar nas áreas de vigilância em saúde, controle de vetores, vigilância epidemiológica, farmácia, nutrição, laboratório, atendimento ao público, alimentação de sistemas de informação, coleta de dados, monitoramento de indicadores e metas. Fazer agendamentos, organizar, registrar, executar, arquivar e distribuir documentos.

Descrição detalhada:

- Organizar e manter atualizados os prontuários dos pacientes e servidores, procedendo ao registro e escrituração relativos aos procedimentos;

- Executar tarefas relativas à anotação, organização de documentos e outros serviços administrativos, de digitação, alimentação de dados em sistemas on line, de envio e recebimento de documentação por via eletrônica, procedendo de acordo com normas específicas, para agilizar o fluxo de trabalhos na unidade;

- Manter atualizados os livros de ponto para fins de frequência e pagamento;

- Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da Unidade de Saúde, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando a agilização de informações;

- Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados;

- Controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para as pessoas interessadas;

- agendar consulta, exames, transporte de acordo com normas e rotina da Secretaria de Saúde, utilizando quando implantado, sistemas informatizados;

- Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas;

- Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros;

- Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilizar as rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;

- Realizar procedimentos de controle de estoque de medicamentos e correlatos inclusive verificando, os prazos de validade, as condições de armazenagem sob a supervisão do farmacêutico;

- Dispensar medicamentos e correlatos de acordo com normas e rotinas da Secretaria de Saúde;

- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o funcionamento adequado da UBS;

- Realizar atividades vinculadas às equipes multiprofissionais e sob a supervisão desta;

- Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;

- Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

- Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas;

- Elaborar relatórios sobre assuntos de sua unidade, coletando e organizando dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos, sob supervisão da chefia imediata;

- Participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxograma, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços;

- Acompanhar processos visando controle sistemático de informações;

- Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações;

- Propor ao superior imediato providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos;

- Realizar atividades de protocolo, serviço de malote e postagem.

- Realizar visitas domiciliares para coleta de dados, ações educativas e outras atividades determinadas pela chefia imediata;

- Executar sob orientação do profissional responsável, tarefas operacionais diversificadas e rotineiras ao setor em que está lotado;

- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;

- Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;

- Participar de escala de revezamento e plantões em horários noturnos, feriados e final de semana sempre que houver necessidade;

- Conduzir veículo, no exercício de suas funções desde que habilitado e autorizado pelo superior imediato;

- Executar outras atividades determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para provimento:

-Ensino médio completo.

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

Descrição sumária: Compreende a força de trabalho que se destina a executar tarefas de caráter geral, relativas ao atendimento de paciente, higienização bucal, instrução e manipulação de materiais odontológicos, manutenção de equipamentos dentários, tudo sob supervisão do cirurgião.

Descrição detalhada:

- Organizar e executar atividades de higiene bucal;

- Processar filme radiográfico;

- Prepararo paciente para o atendimento;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;

- Manipular materiais de uso odontológico;

- Selecionar moldeiras;

- Preparar modelos em gesso;

- Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;

- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;

- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;

- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

- Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;

- Participar em equipe na realização de levantamento de necessidade em saúde bucal e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;

- Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;

- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famí¬lias, grupos e indiví-duos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;

- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da famí¬lia, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde;

- Preparar e organizar instrumental e materiais necessários;

- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;

- Organizar a agenda clínica;

- Desenvolver em equipe ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários, visando a melhoria da qualidade de vida da população;

- Desenvolver em equipe ações de planejamento participativo e avaliação dos serviços de saúde;

- Organizar o ambiente de trabalho, considerando a sua natureza e as finalidades das ações desenvolvidas em saúde bucal;

- Desenvolver ações de prevenção e controle das doenças bucais, voltadas para indivíduos, famílias e coletividade;

- Realizar ações de apoio ao atendimento clínico em saúde bucal, interagindo com a equipe, usuários e seus familiares;

- Realizar ações de atendimento clínico odontológico voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo;

- Atuar no desenvolvimento das atividades de educação permanente voltadas para a equipe e trabalhadores da unidade de saúde;

- Realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso de fio dental sob acompanhamento do THDe/ou cirurgião dentista;

- Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento;

- Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal;

- Realizar procedimentos coletivos, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados, nas Unidades de Saúde e em espaços sociais identificados; e

- Registrar no SIA/SUS todos os procedimentos realizados no âmbito de sua competência;

- Cumprir com as atribuições comuns a todos os

membros da equipe da Atenção Básica e as específicas previstas na Portaria GM/MS 2488 de 21/10/11;

- Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;

- Participar de escala de revezamento e plantões em horários noturnos, feriados e final de semana sempre que houver necessidade;

- Conduzir veículo, no exercício de suas funções desde que habilitado e autorizado pelo superior imediato;

- Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

-Curso Técnico de Auxiliar de Saúde Bucal.

-Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO.

Cargo: Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)

Descrição sumária: Controlar os estoques dos produtos necessários aos procedimentos das tarefas, tais como: preparo de refeições e outros tipos de produção de alimentos. Providenciar para que sejam realizadas todas as etapas básicas no processo de limpeza, lavagem, conservação e higienização dos equipamentos, utensílios e outros utilizados nas rotinas de trabalho, bem como, nos ambientes físicos sob sua responsabilidade. Preparar refeições observando o planejamento do cardápio, proposto pelo órgão de merenda escolar do Município ou assemelhado.

Descrição detalhada:

-Controlar o uso de produtos, materiais e outros; verificando periodicamente a posição dos estoques; prevendo futuras demandas; solicitar reposição dos produtos e outros ao superior imediato;

-Selecionar os ingredientes necessários ao preparo de refeições e correlatos; cumprindo as rotinas visando atender o cardápio dentro de parâmetros de qualidades estabelecidas;

-Cozinhar, manipular alimentos, colaborar na eficiência e qualidade do programa alimentar da unidade, sob sua supervisão;

-Distribuir refeições, colocando-as em recipientes apropriados, zelar pelo padrão de atendimento do público alvo;

-Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para provimento:

-Ter concluído a 4ª série do ensino fundamental.

Cargo: Auxiliar de Serviços Escolares II

Descrição sumária: Executar serviços gerais de natureza operacional relacionadas com a limpeza e higiene do ambiente físico das unidades escolares, sob supervisão direta, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

Descrição detalhada:

-Efetuar limpeza e conservação de salas, prédios e afins;

-Auxiliar outros servidores nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de equipamentos, materiais e mercadorias, perecíveis ou não, utilizar do esforço físico e de recursos tecnológicos;

-Executar sob orientação do profissional responsável tarefas operacionais específicas ao setor em que está lotado, limpeza ou auxiliar nos serviços de cozinha;

-Distribuir refeições, colocando-as em recipientes apropriados, zelar pelo padrão de atendimento do público alvo;

-Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para provimento:

-Ter concluído a 4ª série do ensino fundamental.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Cargo: Bibliotecário

Descrição sumária: Organiza, coordena, supervisiona e executa trabalhos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar as informações de caráter geral ou específico, e colocá-las à disposição dos usuários, seja em bibliotecas ou em centros de documentação e informação.

Descrição detalhada

- Executa serviços de catalogação e classificação de acervo bibliográfico, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar livros, colocando-os à disposição dos usuários;

- Organizam fichários, catálogos e índices para possibilitar o armazenamento, a localização rápida e eficiente de livros, de acordo com os assuntos;

- Planeja e executa a aquisição de material bibliográfico, consultando catálogos de editoras, efetuando levantamentos bibliográficos, selecionando a compra ou doação de livros para atualizar o acervo da biblioteca;

- Atender o público que procura a biblioteca, indicando-lhe as fontes de informação, para facilitar as consultas e pesquisas;

- Organiza o serviço de intercâmbio, estabelecendo contatos ou correspondências com associações, federações, órgãos, outras bibliotecas, centros de pesquisa e de documentação, para possibilitar a troca de informação;

- Orienta tecnicamente e supervisiona os trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na unidade referente à encadernação ou restauração de livros ou documentos, para assegurar a conservação do material bibliográfico;

- Efetua rigoroso controle sobre os empréstimos de livros e estabelecimentos de períodos de entrega e devolução;

- Divulga o acervo organizando exposições e eventos culturais e distribuindo catálogos ou convites para visitas à biblioteca a fim de despertar no público maior interesse pela leitura;

- Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

-Curso superior em Biblioteconomia.

-Registro no Conselho Regional de Biblioteconomia – CRB.

Cargo: Bombeiro

Descrição sumária: Resgatar pessoas em situação de perigo, salvaguardar bens materiais;

Descrição detalhada:

- Auxiliar no combate a incêndios florestais, urbanos e industriais;

- Auxiliar em emergência médica pré-hospitalar;

- Salvamento aquático, intervenção em incidentes elétricos;

- Intervenção em incidentes hidráulicos;

- Intervenção em incidentes com matérias perigosas;

- Corte de Árvores em risco iminente de queda;

- Captura de animais correndo ou oferecendo risco;

- Zelar pela conservação e manutenção do material e equipamento colocado à sua disposição para o cumprimento de suas tarefas;

- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para provimento:

-Ensino médio completo;

- Ser aprovado em Teste de Aptidão Física – TAF.

Cargo: Borracheiro

Descrição sumária: Executar serviços de borracharia.

Descrição detalhada:

-Montar e desmontar pneus;

-Reparar, conferir e corrigir o controle do estado de conservação dos pneus e das câmaras de ar, em veículos leves e pesados;

-Substitui válvulas;

-Calibra pneumáticos;

-Aplica manchões;

-Efetua serviços de vulcanização;

-Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Requisitos para provimento:

-Ter concluído a 4ª série do ensino fundamental.

Cargo: Capinador

Descrição sumária: Trabalho de natureza simples que consiste em executar serviços de capina, limpeza e conservação de praças, quadras, próprios públicos e logradouros públicos, e principalmente manutenção das vias urbanas.

Descrição detalhada:

-Executar tarefas manuais simples e rotineiras, que exigem principalmente esforço físico;

-Informar à chefia imediata as necessidades do trabalho para organização do setor;

-Participar de mutirão de capina de rua, usando ferramentas adequadas, para dar suporte ao setor e manter a cidade limpa;

-Remover e juntar grandes quantidades de mato, amontoando num só lugar, para facilitar a retirada o mesmo;

-Solicitar caminhão, através do líder da turma, para remoção de grandes quantidades de mato;

-Auxiliar colegas que estiverem com sobrecarga de serviço, quando houver disponibilidade de tempo estando com as tarefas cumpridas;

-Capinar diariamente o setor determinado, limpando e depositando o mato nos pontos indicados, procurando deixa-los em locais que não interfiram na passagem de transeuntes, carros, entrada de garagem, longe de boca de lobo, estacionamentos, portas de casas e lojas para facilitar a remoção e trânsito no local;

-Cuidar do paisagismo de praças e jardins, plantando, podando e regando grama, flores e árvores ornamentais, para sua manutenção e sobrevivência;

-Podar grama de jardins, utilizando roçadeira à gasolina e tesoura, para facilitar e manter a limpeza de praças e jardins;

-Plantar grama, preparando a terra e assentando placas de grama, para impedir erosão e atender ao paisagismo;

-Cuidar de viveiros, semeando, fazendo rodízio de canteiros e mudas, para atender programas especiais de plantio e reflorestamento;

-Fazer limpeza de meio-fio, passeios, utilizando enxadas, sachos, rastelos e vassouras para remover e juntar mato;

-Preparar enxada, amolando e encavando, para facilitar e agilizar o trabalho do dia a dia;

-Remover a capina amontoada, usando garfos e pás e jogando no caminhão, para completar as tarefas, fazendo uso de balaios quando necessário;

-Descarregar capina recolhida, removendo do caminhão com garfo e pás, para depósito em local apropriado;

-Facilitar a aprendizagem de novos funcionários, orientando e transmitindo seus conhecimentos, para integrar a equipe de trabalho;

-Substituir funcionários, quando de férias ou licença ou por outro tipo de afastamento, colaborando na execução das tarefas pertinentes para organização dos serviços prestados;

-Atender às normas de higiene e segurança do trabalho, seguindo instruções de descanso e refeições, evitar ficar exposto em calçadas, passeios, lugares de muito movimento de carros e pedestres;

-Trabalhar além do expediente normal, quando houver

necessidade, auxiliando colegas em tarefas extras, para atender às necessidades administrativas;

-Zelar e guardar materiais de capina e ferramentas, colocando em lugares próprios para organização do ambiente do trabalho, mantendo a responsabilidade e cuidados necessários, transportá-los de maneira segura no qual não ofereça risco de acidentes para com o usuário e para terceiros;

-Requisitar material de capina com prévio espaço de tempo antes da saída para a jornada de trabalho;

-Seguir ordem de serviço estabelecida;

-Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc.;

-Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional;

-Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal;

-Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes, utilizando os equipamentos de proteção EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) indicados para a função, uniformes, luvas, botas e coletes reflexivos;

-Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços;

-Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contatando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas;

-Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pereira Barreto.

-Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

Requisitos para provimento:

-Ter concluído a 4ª série do ensino fundamental.

Cargo: Carpinteiro

Descrição sumária: Realizar serviços de carpintaria em geral.

Descrição detalhada:

-Preparar canteiro de obras e montar fôrmas para alvenaria; especificar materiais e equipamentos;

-Isolar área com tapume e organizar posto de trabalho; locar eixos da construção (pilares e parede);

-Conferir esquadro, prumo e nível (forro, pilar, viga);

-Separar peças e painéis conforme projeto de montagem de fôrmas e fazer seu gabarito;

-Fazer painéis de fôrma usando pregos e distribuir cavaletes para viga conforme projeto;

-Acompanhar concretagem, reparando fôrmas, se necessário;

-Confeccionar fôrmas de madeira, telhados e forros de laje (painéis) para construção civil;

-Montar escoramento de forro de laje e longarinas e barrotes para apoio de forro de laje;

-Construir andaimes, bandejas salva-vidas, proteção provisória de escadas, proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado, além de escorar lajes de grandes vãos;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

-Montar e assentar portas e esquadrias;

-Executar serviços tais como: desmonte de andaimes, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos; confeccionar e reformar móveis;

-Operar máquinas de marcenaria, tais como: topia, plaina, máquina circular, serra de fita, lixadeira e furadeira;

-Executar serviços de marcenaria, tais como: montagem e desmontagem de mobiliários e divisórias, consertos de móveis, fabricação de móveis em geral;

-Executar serviços de carpintaria, tais como: desdobramento de madeira, engradamentos, fabricação e instalação de marcos de portas e portões; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Requisitos para provimento.

-Ter concluído a 4ª série do ensino fundamental.

Cargo: Coletor de lixo

Descrição sumária: Trabalho de natureza simples que demanda apresentar condições físicas adequadas. Correr constantemente, acompanhando o caminhão caçamba. Coletar lixo diariamente seguindo roteiro estabelecido. Carregar, descarregar, recolher, juntar, selecionar lixo, depositando-o em caminhão caçamba.

Descrição detalhada:

-Executar tarefas manuais simples e rotineiras, que exigem principalmente esforço físico;

-Seguir roteiro estabelecido, respeitando o cronograma das atividades diárias, para facilitar o trabalho e evitar o acúmulo de lixo;

-Prestar atenção ao trânsito, observando-se o tráfego de carros, motos e bicicletas, para evitar acidentes;

-Prestar atenção em animais domésticos, evitando principalmente o ataque de cães, para prevenção de acidentes;

-Evitar a reciclagem e triagem durante o percurso para evitar atraso na coleta;

-Desocupar latas ou lixeiras, descarregando o lixo no caminhão para melhor organização da coleta;

-Pegar várias sacolas de lixo, ao mesmo tempo, usando as duas mãos, para agilizar o trabalho da equipe;

-Jogar o lixo no caminhão, atirando com rapidez sacos e sacolas na caçamba, para agilizar o trabalho de equipe e atender o horário estabelecido;

-Correr constantemente indo, vindo e seguindo o caminhão caçamba, para acompanhar a sua velocidade e evitar tumultos no trânsito;

-Carregar tambores de lixo juntamente com o parceiro, para facilitar o trabalho de jogá-lo na caçamba;

-Carregar lixo adequadamente, evitando deixar cair nas vias públicas, para manutenção da limpeza;

-Juntar lixo caído na rua, pegando-o com pá e vassoura, para manutenção e limpeza em vias públicas;

-Atender pessoas idosas e gestantes, buscando o lixo coletado, para o bom atendimento dos munícipes;

-Limpar o caminhão coletor, varrendo e retirando resíduos de lixo, para a limpeza e evitar o entupimento do lavador (caçamba e cabina);

-Atender às necessidades do serviço quando solicitado, colaborando nas tarefas determinadas, para o bom andamento dos serviços prestados;

-Atender às normas de higiene e segurança do trabalho, seguindo instruções específicas que o cargo ocupar;

-Substituir funcionários, quando de férias ou licenças por outro tipo de afastamento, colaborando na execução das tarefas pertinentes, para organização dos serviços prestados;

-Prestar ajuda aos colegas que estiverem com sobrecarga de serviço, quando houver disponibilidade de tempo e estando com suas tarefas cumpridas;

-Usar vestuário adequado e compatível com o cargo, para manter uma boa apresentação;

-Estar sempre disponível para trabalhar além do expediente normal, impreterivelmente nos finais de

semana conforme Estatuto do Servidor Público, auxiliando colegas em tarefas extras, para atender às necessidades administrativas;

-Seguir ordem de serviço estabelecido;

-Apresentar sugestões, sugerindo ideias, técnicas e mudanças para melhoria e aprimoramento dos métodos de trabalho e racionalização dos serviços;

-Descarregar o lixo recolhido pelo caminhão coletor e depositar em lugar apropriado, aterro controlado ou sanitário;

-Amontoar o lixo em um único ponto de forma adequada em lugares que não interfiram na passagem de transeuntes, carros, entrada de garagem, estacionamentos, portas de residências, lojas, boca de lobo e outros estabelecimentos, enquanto aguarda passagem do caminhão coletor para agilizar a coleta e facilitar o trabalho evitando reclamações dos munícipes;

-Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc.;

-Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional;

-Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal;

-Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes, usar equipamentos de proteção EPI's (Equipamento de Proteção Individual), colocando luvas, uniformes, botas, coletes para atender as normas de segurança;

-Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços;

-Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contatando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas;

-Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pereira Barreto;

-Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

Requisitos para provimento:

-Ter concluído a 4ª série do ensino fundamental.

Cargo: Contador

Descrição sumária: Preparar e elaborar o orçamento público e as leis do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, dentro do prazo antecipado e estabelecido pela Administração.

Descrição detalhada:

-Administrar os tributos, apurando os impostos devidos;

-Registrar atos e fatos contábeis;

-Escriturar e gerar livros fiscais e contábeis, conciliando saldos de contas e gerando diário/razão;

-Elaborar, desenvolver e participar das projeções de valores e do levantamento de dados para elaboração de relatórios;

-Conferir e analisar documentos da movimentação financeira, conforme normas e legislação vigentes;

-Classificar documentos contábeis, digitar, conciliar

contas do ativo e do passivo, verificar receita, as despesas e a compensação, analisando dados e relatórios;

-Emitir faturas de serviços prestados;

-Controlar recolhimentos de impostos;

-Analisar prestação de contas de entidades beneficiárias de auxílios, subvenções ou contribuições, ou que tenham firmado convênio com a Administração, ou de qualquer forma tenha recebido repasses públicos.

-Acompanhar a gestão do sistema de pagamentos de precatórios judiciais;

-Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Requisitos para provimento.

-Curso superior em contabilidade;

-Registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

Cargo: Dentista

Descrição sumária: Compreende os empregos que se destinam a prestar assistência odontológica, nos diversos níveis de complexidade, em unidades de saúde, escolas e creches municipais e demais espaços sociais, bem como planejar, realizar programas de saúde pública.

Descrição detalhada:

- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;

- Realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famí¬lias, a indivíduos e a grupos especí¬ficos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e nos diversos níveis de complexidade;

- Realizar os procedimentos clí¬nicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clí¬nica da instalação de próteses dentárias elementares;

- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

- Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB);

- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

- Realizar visita domiciliar;

- Realizar procedimentos individuais, orientar, supervisionar e avaliar as ações coletivas;

- Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;

- Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;

- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos;

- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

- Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;

- Responsabilizar-se pelo controle e conservação dos equipamentos e materiais odontológicos utilizados nos atendimentos;

- Responsabilizar-se pela produção, inserção dos dados e avaliação das informações geradas pela equipe de saúde bucal;

- Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita;

- Executar as ações de assistência integral,

aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais;

- Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo técnico em higiene dental (THD) e pelo auxiliar de saúde bucal (ASB);

- Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;

- Registrar no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) todos os procedimentos realizados;

- Atuar como membro da equipe de Vigilância Sanitária

- Cumprir com as atribuições comuns a todos os membros da equipe da Atenção Básica previstas na Portaria GM/MS 2488 de 21/10/11;

- Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;

- Participar de escala de revezamento e plantões em horários noturnos, feriados e final de semana sempre que houver necessidade do serviço;

- Conduzir veículo, no exercício de suas funções desde que habilitado e autorizado pelo superior imediato;

- Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

-Curso superior em Odontologia.

-Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.

Cargo: Desenhista

Descrição sumária: Elabora desenhos de projetos referentes a obras civis, loteamentos, plantas do município e outros, utilizando instrumentos apropriados e baseando-se em especificações técnicas.

Descrição detalhada:

- Estuda o esboço ou a idéia mestra do plano, examinando croquis, rascunhos, plantas, especificações técnicas, materiais, equipamentos disponíveis e outros elementos, para orientar-se na elaboração do projeto;

- Efetua cálculos trigonométricos, geométricos e aritméticos, valendo-se de seus conhecimentos, tabelas e outros recursos, para determinar as dimensões, proporções e outras características do projeto;

- Elabora esboços do projeto, utilizando instrumentos de desenho e aplicando os cálculos efetuados, para demonstrar as características técnicas e funcionais do produto, instalação ou obra;

- Submete os esboços elaborados à apreciação superior, fornecendo as explicações oportunas, para possibilitar correções e ajustes necessários;

- Elabora os desenhos definitivos do projeto, valendo-se de instrumentos apropriados e observando a escala adequada, para definir as características do referido projeto e determinar os estágios de execução e outros elementos técnicos de relevo;

- Analisa e confere projetos de construção civil, para verificar se estão de acordo com as normas estabelecidas;

- Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

-Curso Técnico Profissionalizante na área da Construção Civil, cuja grade curricular conste desenho CAD ou Estudos e Projetos Técnicos, com carga horária Mínima de 40 horas e reconhecido por órgão competente.

Cargo: Eletricista de Alta e Baixa Tensão

Descrição sumária: Instala e faz a manutenção das redes de distribuição de energia e equipamentos elétricos em geral, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas e aparelhos

de medição, para assegurar o bom funcionamento do sistema elétrico.

Descrição detalhada

- Executa trabalhos rotineiros de eletricista, colocando e fixando os quadros de distribuição, caixa de fusíveis ou disjuntores, utilizando ferramentas manuais, comuns e específicas, para estruturar a parte geral da instalação elétrica;

- Efetua a ligação de fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e materiais isolantes, testando posteriormente a ligação, para completar o serviço de instalação;

- Promove a instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis, interruptores, disjuntores, alarmes, campainhas, chuveiros, torneiras elétricas, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender às necessidades de consumo de energia;

- Realiza a manutenção e instalação de ornamentos de ruas, festas, desfiles e outras solenidades programadas pela organização, montando as luminárias e aparelhos de som, para obter os efeitos desejados;

- Executa a manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos elétricos, reparando peças e partes danificadas, para assegurara o seu perfeito funcionamento;

- Supervisiona as tarefas executadas por seus auxiliares, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação elétrica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança;

- Promove a instalação, reparo e substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis e interruptores, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender às necessidades de consumo de energia elétrica;

- Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

-Ter concluído a 4ª série do ensino fundamental.

Cargo: Eletricista de Autos

Descrição sumária: Executa serviços de instalação e reparos na parte elétrica dos veículos e máquinas rodoviárias, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, assegurando seu bom funcionamento.

Descrição detalhada

- Executa serviços diversos de eletricidade, consertos e reparos em veículos e máquinas rodoviárias em geral, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medição e outros, para mantê-los em bom funcionamento;

- Recupera motores, de partida em geral, buzinas, interruptores, alternadores, relês, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores, para possibilitar o funcionamento adequado;

- Executa a instalação de equipamentos de sonorização e alarme, efetuando as ligações necessárias, para testar o seu funcionamento, possibilitando a utilização;

- Verifica a carga elétrica das baterias dos veículos, utilizando-se de aparelhos específicos, procedendo a sua recuperação ou substituição, para assegurar a manutenção dos mesmos;

- Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

-Ter concluído a 4ª série do ensino fundamental.

Cargo: Enfermeiro Padrão

Descrição sumária: Realizar assistência de enfermagem, abrangendo a a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, à pessoa, família e coletividade, no seu contexto e circunstância de vida, com autonomia e em consonância com os preceitos éticos e legais.

Descrição detalhada

- Cumprir com as atribuições comuns a todos os membros da equipe da Atenção Básica previstas na

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Portaria GM/MS 2488 de 21/10/11;

- Realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

- Realizar consulta de enfermagem, ao longo do ciclo vital, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;

- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;

- Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe;

- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde;

- Prestar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, a pacientes graves e de maior risco, e executa procedimentos de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;

- Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a assistência de Enfermagem em conformidade com a Lei do Exercício Profissional, nos diversos níveis de complexidade, em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, domicílio e demais espaços sociais;

- Participar, como integrante da equipe de saúde, das ações que visem satisfazer as necessidades de saúde da população e da defesa dos princípios das políticas públicas de saúde e ambientais, que garantam a universalidade de acesso aos serviços de saúde, integralidade da assistência, resolutividade, preservação da autonomia das pessoas, participação da comunidade, hierarquização e descentralização político-administrativa dos serviços de saúde;

- Programar e implementar das atividades de atenção à saúde de acordo com as necessidades de saúde da população, com a priorização de intervenções clínicas e sanitárias nos problemas de saúde segundo critérios de freqüência, risco, vulnerabilidade e resiliência;

- Desenvolver ações que priorizem os grupos de risco e os fatores de risco clínico-comportamentais, alimentares e/ou ambientais, com a finalidade de prevenir o aparecimento ou a persistência de doenças e danos evitáveis; - realizar o acolhimento com escuta qualificada, classificação de risco, avaliação de necessidade de saúde e análise de vulnerabilidade tendo em vista a responsabilidade da assistência resolutiva à demanda espontânea e o primeiro atendimento às urgências;

- Desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença da população, no desenvolvimento de autonomia, individual e coletiva, e na busca por qualidade de vida pelos usuários;

- Implementar diretrizes de qualificação dos modelos de atenção e gestão tais como a participação coletiva nos processos de gestão, a valorização, fomento a autonomia e protagonismo dos diferentes sujeitos implicados na produção de saúde, o compromisso com a ambiência e com as condições de trabalho e cuidado, a constituição de vínculos solidários, a identificação das necessidades sociais e organização do serviço em função delas, entre outras;

- Participar do planejamento local de saúde assim como do monitoramento e a avaliação das ações na sua equipe, unidade e município; visando à readequação do processo de trabalho e do planejamento frente às necessidades, realidade, dificuldades e possibilidades analisadas;

- Desenvolver ações intersetoriais, integrando projetos e redes de apoio social, voltados para o desenvolvimento de uma atenção integral;

- Apoiar as estratégias de fortalecimento da gestão local e do controle social;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

- Executar atividades de vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e vigilância ambiental;

- Realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem - SAE em conformidade com as normais legais;

- Efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários e em boletins de registro de produção adotados pelo serviço;

- Realizar estudos e previsão de pessoas e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;

- Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;

- Participar de escala de revezamento e plantões em horários noturnos, feriados e final de semana sempre que houver necessidade;

- Conduzir veículo, no exercício de suas funções desde que habilitado e autorizado pelo superior imediato;

- Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento.

- Curso superior em Enfermagem;

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.

Cargo: Engenheiro Civil

Descrição sumária: Realizar supervisão, coordenação e orientação técnica e elaborar projetos;

Descrição detalhada:

- Fazer estudo, planejamento, projeto e especificação; fazer estudo de viabilidade técnico-econômica;

- Assistência, assessoria e consultoria;

- Realizar a direção de obra e serviço técnico;

- Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;

- Elaborar orçamento;

- Realizar a padronização, mensuração e controle de qualidade;

- Ser responsável pela execução de obra e serviço técnico;

- Realizar a fiscalização de obra e serviço técnico;

- Realizar a condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

- Executar a instalação, montagem e reparo; Realizar a operação e manutenção de equipamento e instalação;

- Fazer a execução de desenho técnico; planejar, programar, organizar, coordenar a execução das atividades relacionadas com a construção, reforma manutenção e locação de prédios escolares, administrativos e esportivos, bem como a definição das instalações e equipamentos;

- Executar serviços de urbanismo, obras de arquitetura paisagística e obras de decoração arquitetônica;

- Orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos a áreas operacionais;

- Realizar exame técnico de processos relativos a execução de obras compreendendo a verificação de projetos e das especificações quanto as normas e padronizações;

- Participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações;

- Fazer avaliações, perícias e arbitramentos relativos a especialidade;

- Acompanhar e analisar o cumprimento dos contratos celebrados para a execução de obras e serviços;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

- Efetuar constante fiscalização dos prédios próprios ou locados pelo órgão, com a finalidade de controlar as condições de uso e habitação;

- Embargar construções que não atendam as especificações do projeto original e as normas de responsabilidade técnica; executar estudo, projeto, fiscalização e construção de núcleos habitacionais e obras;

- Fiscalizar imóveis financiados pelo Município;

- Participar de comissões técnicas; elaborar projetos de loteamentos;

- Coordenar e supervisionar a manutenção de equipamentos; estudar e desenvolver métodos operacionais, bem como, elaborar normas e instruções disciplinadoras para o uso e manutenção dos veículos, equipamentos e obras municipais;

- Elaborar projetos, analisar, fiscalizar e executar instalações elétricas, telefônicas, sinalização, sonorização e relógio sincronizado;

- Executar a locação de obras, junto a topografia e batimetria;

- Apresentar relatórios de suas atividades;

- Desempenhar outras tarefas afins.

Requisitos para provimento.

- Curso superior em Engenharia Civil.

-Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Cargo: Engenheiro Eletricista

Descrição sumária: Realizar supervisão, coordenação e orientação técnica, elaborar projetos;

Descrição detalhada:

- Fazer estudo, planejamento, projeto e especificação; Fazer estudo de viabilidade técnico-econômica;

- Assistência, assessoria e consultoria;

- Realizar a direção de obra e serviço técnico;

- Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Elaborar orçamento;

- Realizar a padronização, mensuração e controle de qualidade;

- Ser responsável pela execução de obra e serviço técnico;

- Realizar a fiscalização de obra e serviço técnico; realizar a condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

- Executar a instalação, montagem e reparo; realizar a operação e manutenção de equipamento e instalação;

- Fazer a execução de desenho técnico;

- Elaborar projeto elétrico; Elaborar projeto telefônico; Elaborar projeto contra descargas atmosféricas; Elaborar projeto de lógica; Elaborar projeto de sonorização; Elaborar projeto de subestação de energia elétrica, quadros de comando, calculando todos os dispositivos de proteção e comando, adaptando as necessidades do sistema elétrico;

- Realizar exame técnico de processos relativos a execução de obras compreendendo a verificação de projetos e das especificações quanto as normas e padronizações;

- Participar na elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações;

- Planejar, programar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com fornecimento de energia elétrica nos casos de construção reforma manutenção e locação de prédios escolares, administrativos e esportivos, bem como a definição das instalações e equipamentos;

- Acompanhar e analisar o cumprimento dos contratos elaborados para a execução das obras e serviços;

- Elaborar projetos de redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;

- Fiscalizar imóveis financiados pelo Município;

- Participar de comissões técnicas; estudar e desenvolver métodos operacionais, bem como, elaborar normas e instruções disciplinadoras para o uso e manutenção de veículos, equipamentos e obras municipais;

- Apresentar relatórios de suas atividades;

- Desempenhar outras tarefas afins.

Requisitos para provimento:

- Curso superior de Engenharia Elétrica.

- Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Cargo: Farmacêutico

Descrição sumária: atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com base no rigor científico e intelectual, capacitado ao exercício de atividades referentes aos fármacos e aos medicamentos, às análises clínicas como também atuar em vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental.

Descrição detalhada:

- Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudo e atestados de acordo com as normas;

- Organizar o processo produtivo no laboratório de análise clínica, distribuindo tarefas á equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço;

- Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-quimicas relativa a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde publica;

- Prestar consultoria e assessoria às atividades de investigação em Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Farmacológica;

- Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos;

- Guardar e solicitar o material necessário aos serviços;

- Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de laboratório de análise clínica e dispensário de medicamentos;

- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

- Gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas à Assistência Farmacêutica, entre elas, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de insumos farmacêuticos;

- Participar da elaboração da Política de Saúde e de Assistência Farmacêutica do município;

- Organizar e estruturar a Central de Abastecimento Farmacêutico e a farmácia do município, de acordo com as normas vigentes;

- Coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de atuação;

- Coordenar e participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres;

- Coordenar, monitorar e responsabilizar-se pelo fracionamento de medicamento quando necessário; Participar da Comissão de Farmácia e Terapêutica do município;

- Participar com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, de atividades relacionadas às ações de saúde, linhas de cuidado eprogramas municipais;

- Analisar custos relacionados aos medicamentos, promovendo a racionalização dos recursos financeiros disponíveis;

- Promover, no seu âmbito de atuação, o uso racional de medicamentos e o acompanhamento

farmacoterapêutico;

- Identificar a necessidade e promover a educação permanente dos profissionais que se encontrem sob sua responsabilidade de atuação;

- Promover e participar de debates e atividades informativas com a população e com profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados à sua atividade; Participar da organização de eventos, simpósios, cursos, treinamentos e congressos relacionados à sua área de atuação;

- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;

- Cumprir com as atribuições comuns a todos os membros da equipe da Atenção Básica previstas na Portaria GM/MS 2488 de 21/10/11;

- Participar de reuniões da Equipe Saúde da Família constituídas das equipes multidisciplinares formando um grupo educativo de saúde, bem como participar da elaboração do diagnóstico epidemiológico e social, planejar e realizar visitas domiciliares, prestar consulta farmacêutica e intervenção farmacêutica aos usuários nos diferentes ciclos da vida, participar da capacitação, educação e formação permanente das equipes e demais profissionais da saúde;

- Realizar apoio matricial às equipes Saúde da Família/Atenção Básica;

- Atuar, em conjunto com as Vigilâncias Sanitária, Ambiental e Epidemiológica, nas ações de educação em saúde e nas investigações epidemiológica e sanitária;

- Divulgar as atividades de farmacovigilância aos profissionais de saúde, notificando aos órgãos competentes os desvios de qualidade e reações adversas a medicamento;

- Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos outros profissionais acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes à Assistência Farmacêutica;

- Participar no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações nas áreas de Vigilância Epidemiológica, Vigilância em Saúde Ambiental e Vigilância Sanitária;

- Desenvolver ações de fiscalização e de orientação aos estabelecimentos de interesse à saúde, inerentes às atividades de Vigilância Sanitária de Serviços de Saúde, de produtos de interesse à saúde, higiene, alimentos e saneamento;

- Elaborar, instruir, julgar e dar ciência de processo administrativo sanitário a estabelecimentos autuados por infringir os dispositivos da legislação sanitária vigente;

- Responder as solicitações e questionamentos da Promotoria, dos órgãos de classe, dos Conselhos de Saúde e dos usuários concernentes às atividades de vigilância em saúde; Participar das ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para analise laboratorial; Identificar, estabelecer, implantar e monitorar procedimento de operações que estejam associadas com aspectos do meio ambiente;

- Analisar projetos arquitetônicos de estabelecimento de interesse na saúde, em cooperação com engenheiro ou arquiteto;

- Emitir parecer técnico sobre questões da legislação sanitária em vigor;

- Identificar, estabelecer, implantar e monitorar procedimentos de operações que estejam associadas com aspectos do meio ambiente;

- Desenvolver as atribuições comuns a todos os profissionais e as específicas de farmacêutico no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF de acordo com normatização dos gestores do SUS;

- Participar da escala de revezamento e plantões aos sábados, domingos e feriados, ou em horários noturnos, conforme a necessidade do serviço;

- Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos a sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;

- Realizar procedimento de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validades, as condições de armazenagem e efetivando

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

o registro e o controle patrimonial dos bens públicos;

- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamento de trabalho;

- Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando suas tarefas;

- Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;

- Dirigir veículos leves, desde que habilitado e mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;

- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata;

- Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

- Curso de Farmácia com formação generalista.

- Registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF.

Cargo: Farmacêutico Bioquímico

Descrição sumária: Proceder à manipulação dos insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para produção de remédios e outros preparados.

Descrição detalhada:

-Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração de seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento.

-Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos e outros, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica.

-Proceder a manipulação, análise e estudo de reações e ao balanceamento de fórmulas, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter remédios e outros preparados.

-Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais para obter princípios ativos e matéria-prima.

-Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

-Realizar exames laboratoriais de média e alta complexidade.

-Definir, implementar e monitorar os padrões de desempenho no controle de garantia de qualidade dos exames realizados.

-Planejar e dirigir pesquisas clínicas quando se tornar necessário.

-Monitorar os procedimentos analíticos e de controle de qualidade, além de realizar o treinamento dos profissionais que realizam os exames.

-Assegurar a identificação, a integridade e a estocagem dos reagentes laboratoriais.

-Preservar a integridade do equipamento, materiais e instalações do Laboratório.

-Assinar e datar os resultados dos exames realizados sob sua responsabilidade. Implantar e manter um sistema que resulte no devido preparo do paciente, na devida coleta, identificação, preservação, transporte e processamento das amostras e a entrega de laudos exatos.

-Seguir as medidas de ordem, higiene e limpeza, aplicar as precauções de saúde e segurança, de acordo com a regulamentação pertinente.

-Outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

-Curso superior de Farmacêutico-Bioquímico.

-Registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Cargo: Fiscal de Obras, Postura e Tributos Municipais

Descrição sumária: Executar atividades de fiscalização tributária, conferir a legalidade da documentação fiscal, utilizada no âmbito da competência municipal;

Descrição detalhada:

- Realizar diligências junto a contribuintes autônomos, firmas individuais, sociedades empresariais, cooperativas, associações e demais pessoas naturais ou jurídicas ligadas a situação que constitua fato gerador de obrigação tributária;

- Realizar análise de natureza contábil, econômica ou financeira, relativas às atividades de natureza tributária municipal;

- Inspecionar todo o tipo de estabelecimento ligado a fato gerador de tributo;

- Expedir notificações, diligências e lançamentos previstos em leis, regulamentos e códigos municipais;

- Interditar estabelecimentos ou apreender alvarás de atividades em desacordo com a legislação municipal vigente;

- Verificar as mercadorias transportadas e apreender as que se encontrarem em situação irregular, por prestadores de serviços ou terceiros, exercendo atividades de fiscalizações e inspeções;

- Fiscalizar, acompanhar e atualizar o cadastro de contribuintes municipais, orientar o contribuinte quanto a observância das normas tributárias e o código de postura do município;

- Corrigir, examinar, selecionar e preparar os elementos necessários a realização da fiscalização externa, bem como o controle em recebimento do tributo e quando necessário aplicar as sanções legais;

- Prestar informações e emitir pareceres fiscais em processos, sobre a criação, alteração ou suspensão de tributos municipais;

- Exigir e conferir as declarações anuais de profissionais, firmas individuais, sociedades empresariais, bancos, seguradoras, cooperativas, etc., para fins de cálculo do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN);

- Verificar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos;

- Fiscalizar obras, edificações e serviços, zelando pela conservação da limpeza nas ruas e logradouros públicos;

- Emitir boletins de campo, através da medição dos imóveis urbanos para fins de lançamento do imposto ou concessão de alvarás;

- Lavrar o termo de ocorrência, autos de infração ou de apreensão de mercadorias ou de documentos; realizar cálculos tributários, inclusive, os relacionados a obrigação acessória;

- Participar de outras atividades de controle e fiscalização relacionadas com a prestação de serviços sujeitos aos tributos municipais, bem como aquelas que vierem a ser estabelecidas em lei específica que redefina as atribuições do cargo;

- Exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados por lei ou ato regular, emitido por autoridade competente, bem como exercer outras atividades correlatas.

Requisitos para provimento:

- Ensino médio completo.

- CNH categoria A/B ou superior.

Cargo: Fisioterapeuta

Descrição sumária: realiza avaliação físico-funcional do paciente, a prescrição do tratamento, a indução do processo terapêutico, a alta no serviço de Fisioterapia e a reavaliação sucessiva do paciente para constatação da existência de alterações que justifiquem a necessidade de continuidade das práticas terapêuticas, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

Descrição detalhada:

- Prestar assistência fisioterapeuta com

atendimento integral (prevenção, promoção, recuperação, reabilitação, cuidados paliativos) em todas as fases do ciclo de vida nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, domicílio, escolas, creches e demais espaços sociais;

- Prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar atividades fisioterapêuticas dos clientes, sua eficácia, resolutividade e condições de alta;

- Realizar atendimentos individuais, e coletivos, de na atenção básica, secundária e terciária, nas diversas áreas da Fisioterapia, como cardiologia, respiratória, dermatofuncional, neurologia, ortopedia, pediatria, uroginecologia, geriatria, entre outras;

- Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde, incluindo aspectos funcionais de todos os sistemas e órgãos, como consciência e cuidados com o corpo, postura, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, condicionamento físico, entre outras, com vistas ao autocuidado em atendimentos individuais e/ou em grupo;

- Desenvolver programas de atividades físicas, condicionamento cardiorrespiratório, prevenindo com isto a instalação de enfermidades, evitando complicações e prevenindo incapacidades;

- Integrar equipe de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador;

- Integrar equipe interdisciplinar e atuar nos diversos programas de saúde, ações prioritárias e linhas de cuidado implantadas no município;

- Desenvolver as atribuições comuns a todos os profissionais e as específicas de fisioterapeuta no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF de acordo com normatização dos gestores do SUS;

- Realizar atividades previstas no âmbito do Programa Academia de Saúde;

- Realizar as ações previstas para a Prática Corporal/Atividade Física na Política Nacional de Promoção da Saúde;

- Supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;

- Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde;

- Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;

- Participar de escala de revezamento e plantões em horários noturnos, feriados e final de semana sempre que houver necessidade;

- Conduzir veículo, no exercício de suas funções desde que habilitado e autorizado pelo superior imediato;

- Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;

- Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças;

- Atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente;

- Ensinam exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;

- Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;

- Outras funções correlatas a critério da chefia

imediata.

Requisitos para provimento:

-Curso superior de Fisioterapia.

- Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO.

Cargo: Fonoaudiólogo

Descrição sumária: Identifica problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala.

Descrição detalhada:

- Prestar assistência fonoaudióloga com atendimento integral (prevenção, promoção, recuperação, reabilitação, cuidados paliativos) em todas as fases do ciclo de vida nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, domicílio, escolas, creches e demais espaços sociais;

- Avalia as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;

- Orienta o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação;

- Orienta a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios;

- Controla e testa periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído;

- Aplica testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos; determina a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo;

- Orienta os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz;

- Atende e orienta os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação; integrar equipe de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador;

- Integrar equipe interdisciplinar e atuar nos diversos programas de saúde, ações prioritárias e linhas de cuidado implantadas no município;

- Desenvolver as atribuições comuns a todos os profissionais e as específicas de fonoaudiólogo no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF de acordo com normatização dos gestores do SUS;

- Identificar usuários com distúrbio da comunicação ou em risco para desenvolvê-lo; Discutir, compartilhar e construir projetos terapêuticos dos usuários com necessidade de atenção especializada;

- Realizar consulta compartilhada com a equipe saúde da família;

- Facilitar a inclusão social de usuários com deficiência auditiva e/ ou de linguagem;

- Apoiar e capacitar a equipe para o diagnóstico precoce da deficiência auditiva, disfagias e demais situações com necessidade de intervenção em tempo oportuno;

- Promover educação permanente para os profissionais da saúde e da educação a respeito dos diversos distúrbios de comunicação;

- Realizar matriciamento para a comunidade escolar e equipe de saúde; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

- Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;

- Participar de escala de revezamento e plantões em horários noturnos, feriados e final de semana sempre que houver necessidade;

- Conduzir veículo, no exercício de suas funções desde que habilitado e autorizado pelo superior imediato;

- Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

- Curso superior de Fonoaudiologia.

- Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CREFONO.

Cargo: Funileiro.

Descrição sumária: Constrói, transforma ou repara carrocerias metálicas de veículos, automotores, utilizando ferramentas manuais, máquinas apropriadas, aparelhos de soldagem, esmeril portátil e material de proteção de chapas, para colocar ou recolocar esses veículos em condições de utilização.

Descrição detalhada

- Risca sobre a chapa metálica sinais convencionais, guiando-se pelo desenho ou especificações e empregando instrumentos de traçagem, para guiar as operações programadas;

- Definem o corte e moldagem das diferentes partes, baseando-se nos dados fornecidos, para confeccionar a peça ou as partes a serem substituídas;

- Junta as diferentes partes, utilizando rebites e/ou solda, para completar a forma da peça;

- Reparam a parte deformada da carroceria, como para-lamas, tampos de cofre e guarda-malas, desamassando ou tratando com martelos, esticadores, alavancas e macacos, para devolver às peças a sua forma primitiva;

- Aplica estanho derretido em locais determinados, valendo-se dos meios rotineiros, para corrigir saliências e reentrâncias em pontos inacessíveis às ferramentas;

- Aplica material anticorrosivo, utilizando pincéis e trinchas, para proteger a chapa;

- Executa serviços de reparação em fechaduras, dobradiças, batentes, trincos e fechos, desempenando, regulando ou substituindo, montando ou desmontando, aparafusando, soldando e esmerilhando peças, para mantê-las em bom estado;

- Efetua substituições em canaletas e pestanas dos vidros, frisos, pára-choques e outros elementos, retirando as peças danificadas, instalando outras, para manter a carroceria em bom estado;

- Zela pela proteção e limpeza dos veículos em reparo;

- Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

-Ter concluído a 4ª série do ensino fundamental.

Cargo: Instrutor de Artesanato

Descrição sumária: Orientar e educador na área de artesanato Irá ministrar cursos profissionalizantes livres, estimulando o aprendizado e desenvolvimento de habilidades com os alunos.

Descrição detalhada:

-Receita e preparação da massa de biscuit;

-Utilização adequada de estecas, rolos de texturas, moldes de silicone, extrusora e seus discos, olhinhos e outros;

-Modelagem de: frutas, flores e folhas, animais, legumes, bonecas, tampas de vidros, personagens, roupas de bebê;

-Montagem de arranjos decorativos variados;

-Decoração de vidros;

-Tingimento correto da massa com tinta à óleo e tinta para tecidos;

-Pintura das peças feitas com massa de biscuit incolor;

-Reciclagem;

-Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

-Ter concluído a 4ª série do ensino fundamental.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Cargo: Instrutor de Bordado

Descrição sumária: Orientar oficinas e atividades de bordados que estimulem a aprendizagem e desenvolvimento de habilidades artísticas relacionadas a bordados com diversos materiais (linha, pedrarias, dentre outros) e customização

Descrição detalhada:

- Ensinar técnicas de bordado;

- Ensinar técnicas de pontos;

- Apresentar os diversos tipos de pontos e fios;

-Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

-Ter concluído a 4ª série do ensino fundamental.

Cargo: Instrutor de Canto

Descrição sumária: Orientar oficinas e atividades de canto coral visando o desenvolvimento de habilidades artísticas relacionadas ao canto e formação de coral

Descrição detalhada:

-Efetuar a regência do Canto Coral;

-Elaborar o Repertório para o Canto Coral;

-Ensinar técnicas de Respiração, conceituação e instalação, sua respectiva aplicação para o cantor através de exercícios específicos;

-Ensinar Interpretação musical;

-Ensinar a leitura de partituras e notas musicais;

-Outras funções correlatas a juízo da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

- Ensino fundamental completo.

Cargo: Instrutor de Corte e Costura

Descrição sumária: Orientar trabalhos de costura à mão ou a máquina, um ou vários trabalhos na produção em série de peças de vestuário, utilizando máquinas e outros instrumentos apropriados, para confeccionar ternos, terninhos, calças, camisas e outras peças de roupas similares.

Descrição detalhada:

-Transmitir conhecimentos da função, Materiais utilizados;

-Capacitar os alunos nos conhecimentos básicos como: alinhavar, coser as diferentes peças, utilizando instrumentos comuns de costura e máquinas de costura, para armar estas peças;

-Coser as diferentes partes da peça, utilizando máquinas e outros instrumentos apropriados, para confeccionar os diversos tipos de vestuário;

-Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, repassando tais conhecimentos aos inscritos em cursos da empresa.

Requisitos para provimento:

-Ter concluído a 4ª série do ensino fundamental.

Cargo: Instrutor de Esportes e Lazer

Descrição sumária: Promove a prática da ginástica e outros exercícios físicos, bem como, de jogos em geral, ensinando os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais.

Descrição detalhada:

- Promover e incentivar atividades lúdicas e recreativas com os indivíduos sob sua responsabilidade, tais como: jogos, trabalhos manuais, brincadeiras, sempre contribuindo para o desenvolvimento pleno do indivíduo;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

- Cuidar da elaboração de programas recreativos para diversas idades; Promover e incentivar associações esportivas e recreativas do Município;

- Fazer treinamento esportivo de iniciação;

- Elabora o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidades e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades;

- Instrui sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios;

- Atuar no planejamento e desenvolvimento de atividades recreativas e aulas práticas em programas de atividade físicas (ginástica, atividades aquáticas, esportes, danças, avaliação física e praticas corporais alternativas) por meio de ações educativas em todas as faixas etárias;

- Realizar atividades previstas no âmbito do Programa Academia de Saúde;

- Realizar as ações previstas para a Prática Corporal/Atividade Física na Política Nacional de Promoção da Saúde nas Unidades de Saúde e espaços sociais; integrar equipe interdisciplinar e atuar nos diversos programas de saúde, ações prioritárias e linhas de cuidado implantadas no município;

- Desenvolver as atribuições comuns a todos os profissionais e as específicas de educador físico no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF de acordo com normatização dos gestores do SUS;

- Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;

- Participar de escala de revezamento e plantões em horários noturnos, feriados e final de semana sempre que houver necessidade;

- Conduzir veículo, no exercício de suas funções desde que habilitado e autorizado pelo superior imediato;

- Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

- Curso superior de Educação Física.

- Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.

Cargo: Jardineiro.

Descrição sumária: Cultivar flores e outras plantas ornamentais, preparando a terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas e dispensando tratos culturais e fito-sanitários à plantação.

Descrição detalhada:

- Executar serviços de jardinagem, preparando terreno e plantando sementes ou mudas de flores e árvores, de acordo com a época e local;

- Conservar áreas ajardinadas, podando e aparando em épocas determinadas, adubando e arando adequadamente, removendo folhagens secas e procedendo a limpeza das mesmas;

- Manter a estética, colocando grades ou outros anteparos, conforme orientação;

- Providenciar a pulverização para eliminar ou evitar pragas;

- Efetuar a conservação das estufas de plantas;

- Fazer cercas vivas e conservá-las;

- Realizar a limpeza de ruas e guias dos parques e jardins da unidade de trabalho;

- Operar equipamentos e máquinas de pequeno porte específico de jardinagem;

- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;

- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

- Executar tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho;

- Conservar e manter jardins municipais, respeitando orientação superior;

- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

- Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;

- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Requisitos para provimento:

- Ter concluído a 4ª série do ensino fundamental.

Cargo: Marceneiro

Descrição sumária: Executa serviços de confecção e/ou reparação de peças ou artefatos de madeira e assentamentos de portas, assoalhos, forros, consertos em geral e adaptação de acessórios, para atender às necessidades da Administração Municipal.

Descrição detalhada:

-Examina os desenhos e esboços recebidos, analisando as especificações técnicas constantes, para determinar o material a ser utilizado na confecção ou reparação dos móveis e outras peças de madeira;

-Executa serviços de construção ou recuperação de mesas, cadeiras, caçambas, carteiras escolares, cavaletes para andaime, preparando madeira, riscando, detalhando e montando peças e estruturas, para obter partes, tipo e reforma desejados;

-Efetua consertos de portas, janelas, colocando dobradiças, puxadores, fechaduras e trincos fixando-os nos locais indicados, para possibilitar o manuseio dos mesmos;

-Efetua a colocação de assoalhos e forros, baseando-se na escolha de madeiras, para assegurar a utilização das dependências;

-Efetua a pintura ou envernizamento das peças e móveis confeccionados, utilizando bonecas de algodão, pincéis e outros apetrechos, para atender às exigências estéticas do trabalho;

-Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para provimento:

- Ter concluído a 4ª série do ensino fundamental.

Cargo: Mecânico

Descrição sumária: Realiza consertos relacionados à mecânica automotiva.

Descrição detalhada:

- Diagnosticar falhas de funcionamento do veículo, fazer desmonte, limpeza e montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes;

- Realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo;

- Instalar sistemas de transmissão de veículo;

- Substituir peças dos diversos sistemas;

- Reparar componentes e sistemas de veículos;

- Testar desempenho de componentes e sistemas de veículos;

- Providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis do veículo;

- Regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas;

- zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho;

- fazer controle e a manutenção preventiva de veículos;

- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;

- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

- Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;

- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Requisitos para provimento:

- Ter concluído a 4ª série do ensino fundamental.

Cargo: Médico

Descrição sumária: Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública.

Descrição detalhada:

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutica ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;

- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;

- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;

- Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;

- Encaminhar pacientes para tratamento especializado quando for o caso;

- Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programação a serem desenvolvidos;

- Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;

- Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (programas de vigilância epidemiológica);

- Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco;

- Participar da operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

- Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;

- Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;

- Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes, que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;

- Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;

- Efetuar exames pré-admissionais, realizando o exame clínico, interpretando resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividades, para permitir a seleção do trabalhador de acordo com as atividades que executará;

- Executar exames periódicos de todos os servidores ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou doenças profissionais, fazendo exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar continuidade operacional e a produtividade;

- Efetuar tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

orientando e/ou executando a terapia adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;

- Avaliar em conjunto com outros profissionais, condições de segurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes;

- Participar em conjunto com outros profissionais, da elaboração e execução de programa de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação de mão de obra;

- Planejar e executar programas de treinamento das equipes de atendimento de emergências, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes;

-Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional;

- Participar de atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas para reduzir as ocorrências de acidentes de trabalho;

- Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos para provimento:

- Curso superior em medicina;

- Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

Cargo: Médico Cardiologista.

Descrição sumária: Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública e prestar assistência médica em cardiologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins.

Descrição detalhada:

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutica ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;

- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;

- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;

- Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;

- Encaminhar pacientes para tratamento especializado quando for o caso;

- Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programação a serem desenvolvidos;

- Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;

- Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (programas de vigilância epidemiológica);

- Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco;

- Participar da operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

- Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;

- Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;

- Participar das definições dos programas de

atualização e aperfeiçoamento das equipes, que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;

- Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;

- Efetuar exames pré-admissionais, realizando o exame clínico, interpretando resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividades, para permitir a seleção do trabalhador de acordo com as atividades que executará;

- Executar exames periódicos de todos os servidores ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou doenças profissionais, fazendo exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar continuidade operacional e a produtividade;

- Efetuar tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapia adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;

- Avaliar em conjunto com outros profissionais, condições de segurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes;

- Participar em conjunto com outros profissionais, da elaboração e execução de programa de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação de mão de obra;

- Planejar e executar programas de treinamento das equipes de atendimento de emergências, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes;

-Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional;

- Participar de atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas para reduzir as ocorrências de acidentes de trabalho;

-Efetuar diagnósticos de afecção cardíacas, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e outros processos, para estabelecer conduta terapêutica;

-Supervisionar a realização de eletrocardiograma ou executá-lo manipulando o eletrocardiógrafo e monitores, para auxiliar no diagnóstico e/ou controlar a evolução do tratamento;

-Realizar exames especiais, tais como angiocardiografia, punções e outros exames cardiodinâmicos, utilizando aparelhos e instrumentos especializados, para determinar com exatidão a gravidade e a extensão da lesão cardíaca;

-Preparar clinicamente o paciente para cirurgia, acompanhando a evolução da cardiopatia, tratando-a adequadamente, para prevenir intercorrência e acidentes no ato cirúrgico;

-Controlar o paciente durante a realização de cirurgias cardíacas ou quando necessário, mantendo o controle pela auscultação, eletrocardiógrafo, monitoragem e outros exames, para andamento satisfatório das mesmas;

-Realizar cirurgias do coração e outros órgãos torácicos, utilizando aparelho coração-pulmão artificial, pelo sistema extra-corpóreo, a fim de implantar marca-passo, trocar válvulas, fazer anastomose, ponte-safena, transpor artérias mamárias, para correção de determinadas arritmias, insuficiências e outras moléstias;

-Realizar controle periódico de doenças hipertensas, de chagas, toxoplasmose, sífilis e cardiopatias inquêmicas, praticando exames clínicos, eletrocardiogramas e exames laboratoriais, para prevenir a instalação de insuficiências

cardíacas, pericardites e outras afecções;

-Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para provimento:

- Curso superior em medicina;

- Especialização em cardiologia;

- Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

Cargo: Médico Clínico Geral.

Descrição sumária: Fazer exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição detalhada:

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutica ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;

- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;

- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, tratamento prescrito e evolução da doença;

- Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;

- Encaminhar pacientes para tratamento especializado quando for o caso;

- Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programação a serem desenvolvidos;

- Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;

- Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (programas de vigilância epidemiológica);

- Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco;

- Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

- Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;

- Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;

- Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes, que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;

- Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;

- Efetuar exames pré-admissionais, realizando o exame clínico, interpretando resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividades, para permitir a seleção do trabalhador de acordo com as atividades que executará;

- Executar exames periódicos de todos os servidores ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou doenças profissionais, fazendo exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar continuidade operacional e a produtividade;

- Efetuar tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapia adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;

- Avaliar em conjunto com outros profissionais, condições de segurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes;

- Participar em conjunto com outros profissionais, da elaboração e execução de programa de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação de mão de obra;

- Planejar e executar programas de treinamento das equipes de atendimento de emergências, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional;

- Participar de atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas para reduzir as ocorrências de acidentes de trabalho;

- Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos para provimento:

- Curso superior em medicina;

- Especialização em clínica geral;

- Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

Cargo: Médico Gineco-Obstetra.

Descrição sumária: Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública e prestar assistência médica em obstetrícia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins.

Descrição detalhada:

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutica ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;

- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;

- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, tratamento prescrito e evolução da doença;

- Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;

- Encaminhar pacientes para tratamento especializado quando for o caso;

- Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programação a serem desenvolvidos;

- Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;

- Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (programas de vigilância epidemiológica);

- Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco;

- Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

- Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;

- Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;

- Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes, que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;

- Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;

- Efetuar exames pré-admissionais, realizando o exame clínico, interpretando resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividades, para permitir a seleção do trabalhador de acordo com as atividades que executará;

- Executar exames periódicos de todos os servidores ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou doenças profissionais, fazendo exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar continuidade operacional e a produtividade;

- Efetuar tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapia adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;

- Avaliar em conjunto com outros profissionais, condições de segurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes;

- Participar em conjunto com outros profissionais, da elaboração e execução de programa de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação de mão de obra;

- Planejar e executar programas de treinamento das equipes de atendimento de emergências, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional;

- Participar de atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas para reduzir as ocorrências de acidentes de trabalho;

- Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos para provimento:

- Curso superior em medicina;

- Especialização em ginecologia e obstetrícia;

- Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

Cargo: Médico Oftalmologista.

Descrição sumária - Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública e prestar assistência médica em oftalmologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins.

Descrição detalhada:

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutica ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;

- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;

- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, tratamento prescrito

e evolução da doença;

- Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;

- Encaminhar pacientes para tratamento especializado quando for o caso;

- Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programação a serem desenvolvidos;

- Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;

- Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (programas de vigilância epidemiológica);

- Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco;

- Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

- Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;

- Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;

- Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes, que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;

- Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;

- Efetuar exames pré-admissionais, realizando o exame clínico, interpretando resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividades, para permitir a seleção do trabalhador de acordo com as atividades que executará;

- Executar exames periódicos de todos os servidores ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou doenças profissionais, fazendo exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar continuidade operacional e a produtividade;

- Efetuar tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapia adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;

- Avaliar em conjunto com outros profissionais, condições de segurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes;

- Participar em conjunto com outros profissionais, da elaboração e execução de programa de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação de mão de obra;

- Planejar e executar programas de treinamento das equipes de atendimento de emergências, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional;

- Participar de atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas para reduzir as ocorrências de acidentes de trabalho;

- Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular,

pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismo, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc

- Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos para provimento:

- Curso superior em medicina;

- Especialização em oftalmologia;

- Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

Cargo: Médico Ortopedista.

Descrição sumária - Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública e prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins.

Descrição detalhada:

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutica ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;

- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;

- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, tratamento prescrito e evolução da doença;

- Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;

- Encaminhar pacientes para tratamento especializado quando for o caso;

- Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programação a serem desenvolvidos;

- Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;

- Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (programas de vigilância epidemiológica);

- Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco;

- Participar da operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

- Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;

- Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;

- Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes, que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;

- Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;

- Efetuar exames pré-admissionais, realizando o exame clínico, interpretando resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividades, para permitir a seleção do trabalhador de acordo com as atividades que executará;

- Executar exames periódicos de todos os servidores ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou doenças profissionais, fazendo exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar continuidade operacional e a

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

produtividade;

- Efetuar tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapia adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;

- Avaliar em conjunto com outros profissionais, condições de segurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes;

- Participar em conjunto com outros profissionais, da elaboração e execução de programa de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação de mão de obra;

- Planejar e executar programas de treinamento das equipes de atendimento de emergências, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional;

- Participar de atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas para reduzir as ocorrências de acidentes de trabalho;

-Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de treinamento;

-Orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamento, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetado;

-Realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada osso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pinos, placas, parafusos, hastes e outros, com vistas ao restabelecimento da continuidade óssea;

-Indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação;

-Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres em sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento;

-Executa tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente;

- Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos para provimento:

- Curso superior em medicina;

- Especialização em ortopedia;

- Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

Cargo: Médico Pediatra

Descrição sumária - Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública e prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins.

Descrição detalhada:

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutica ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;

- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;

- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, tratamento prescrito e evolução da doença;

- Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;

- Encaminhar pacientes para tratamento especializado quando for o caso;

- Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programação a serem desenvolvidos;

- Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;

- Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (programas de vigilância epidemiológica);

- Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco;

- Participar da operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

- Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;

- Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;

- Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes, que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;

- Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;

- Efetuar exames pré-admissionais, realizando o exame clínico, interpretando resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividades, para permitir a seleção do trabalhador de acordo com as atividades que executará;

- Executar exames periódicos de todos os servidores ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou doenças profissionais, fazendo exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar continuidade operacional e a produtividade;

- Efetuar tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapia adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;

- Avaliar em conjunto com outros profissionais, condições de segurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes;

- Participar em conjunto com outros profissionais, da elaboração e execução de programa de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação de mão de obra;

- Planejar e executar programas de treinamento das equipes de atendimento de emergências, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional;

- Participar de atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas para reduzir as ocorrências de acidentes de trabalho;

-Examinar a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

nascido, avaliar-lhe as condições de saúde estabelecer o diagnóstico;

-Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados;

-Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitose e prevenir contra tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outas doenças;

-Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde;

-Indicar a suplementação alimentar à criança, quando houver justificativa clínica e de acordo com a programação;

-Encaminhar para atendimento especializado interno ou externo ao Centro de Saúde, os casos que julgar necessário;

- Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos para provimento:

- Curso superior em medicina;

- Especialização em pediatria;

- Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

Cargo: Médico Veterinário

Descrição sumária: Compreende a força de trabalho que se destina a planejar e executar campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionadas com a pecuária e a saúde pública.

Descrição detalhada:

- Proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças de animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para segurança da sanidade individual e coletiva desses animais;

- Elaborar e executar projetos que visem o aprimoramento da atividade agropecuária;

- Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal;

- Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal e pescados;

- Proceder o controle de zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliações epidemiológicas e programas, para possibilitar a profilaxia dessas doenças;

- Participar de elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, animais sinantrópicos, raiva animal e leishmaniose em cães;

- Assegurar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública;

- Coordenar campanhas de vacinação animal, inquérito canino (LVA), pesquisa entomológica, etc.;

- Executar programa de castração de cães e gatos (controle populacional);

- Atuar na Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador;

- Interagir com setor de fiscalização da prefeitura, no que tange a fiscalização sanitária;

- Desenvolver as atribuições comuns a todos os profissionais e as específicas de assistente social no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF de acordo com normatização dos gestores do SUS;

- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

- Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;

- Participar de escala de revezamento e plantões em horários noturnos, feriados e final de semana sempre que houver necessidade;

- Conduzir veículo, no exercício de suas funções desde que habilitado e autorizado pelo superior imediato;

- Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

- Curso superior de Medicina Veterinária.

- Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV.

Cargo: Motorista

Descrição sumária: Dirige e conserva veículos automotores, da frota da organização, tais como automóveis, ambulâncias, peruas, picapes e motocicletas, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades, materiais e outros.

Descrição detalhada:

- Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;

- Dirigir os veículos, obedecendo ao Código Brasileiro de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados;

- Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado;

- Efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento quando em missão fora do Município;

- Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso;

- Transportar materiais de pequeno porte, de construção em geral como ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;

- Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;

- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento;

- Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

-Ensino fundamental completo;

-Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D” ou superior;

-Curso de transporte escolar, Curso de transporte coletivo de passageiro e/ou Curso de transporte com veículo de emergência, conforme especificação no edital do concurso público;

Cargo: Nutricionista

Descrição sumária: Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos).

Descrição detalhada:

- Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição;

- Efetuar controle higiênico-sanitário;

- Participar de programas de educação nutricional;

- Atuar em conformidade ao manual de boas práticas;

- Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

- Curso superior em nutrição;

- Registro no Conselho Regional de Nutrição - CRN.

Cargo: Operador de Equipamentos Rodoviários

Descrição sumária: Opera máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos, para

escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas.

Descrição detalhada

- Zela pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas;

- Opera máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos;

- Opera máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros; Opera equipamento de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho;

- Opera máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso;

- Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras;

- Opera máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas;

- Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho;

- Movimenta a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho;

- Executa as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos;

- Efetua serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento;

- Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

-Ter concluído a 4ª série do ensino fundamental.

- Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior.

Cargo: Pedreiro

Descrição sumária: Executa trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares.

Descrição detalhada

- Verifica as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar e material e estabelecer as operações a executar;

- Ajusta a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão;

- Mistura areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos;

- Assenta tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção;

- Constrói base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins;

- Executa serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos;

- Executa trabalhos de manutenção corretiva de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstituir essas estruturas;

- Reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos;

- Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

-Ter concluído a 4ª série do ensino fundamental.

Cargo: Pintor

Descrição sumária: Executar serviços simples de pintura lisa, a pistola e a trincha, com tintas à base de óleo, esmalte, verniz, cal, laca e outras.

Descrição detalhada:

- Executar serviços de pintura lisa, a pistola, a trincha, o pincel, a esponja, a vaporizar, com tintas à base de óleo, esmalte, verniz, cal, laca e outras;

- Emassar paredes, móveis e vidros; Executar tratamento anticorrosivo de estruturas metálicas; Restaurar pinturas;

- Executar trabalhos de indutagem de peças metálicas; Trabalhar em pinturas de prédios, interiores, aparelhos, móveis, peças metálicas e de madeiras e pontes;

- Operar com equipamentos de pintura para a realização de trabalhos que não apresentem grandes dificuldades;

- Organizar especificações para o preparo de tintas, vernizes e outros materiais;

- Executar trabalhos que requeiram habilidade e técnicas especiais;

- Executar, orientado por instruções, desenhos ou croquis;

- Executar pintura de vitrais, decorativa e mostradores, e outras peças de instrumentos diversos;

- Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

-Ter concluído a 4ª série do ensino fundamental.

Cargo: Procurador do Município

Descrição sumária: Assessora e representa juridicamente a Administração Pública Municipal e representa-a em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora ou interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses.

Descrição detalhada:

- Estuda ou examina documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente;

- Apura ou completa informações levantadas, acompanhando o processo em todas as suas fases e representando a parte que é mandatária em juízo, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação;

- Representa o município em juízo ou fora dele, acompanhando o processo, redigindo petições, para defender os interesses da Administração Municipal;

- Presta assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como licitação, contratos, distratos, convênios, consórcios, questões trabalhistas ligadas à administração de recursos humanos, etc., visando assegurar o cumprimento de leis e regulamentos;

- Promove a cobrança judicial da dívida ativa e de qualquer outro crédito do município, visando o cumprimento de normas quanto a prazos legais para liquidação dos mesmos;

- Responsabiliza-se pela correta documentação dos imóveis da Administração Pública Municipal,

verificando documentos existentes, regularização e/ou complementação dos mesmos, para evitar e prevenir possíveis danos;

- Redige documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação em questão, para utilizá-los na defesa da Administração Municipal;

- Examina o texto de projetos de leis que serão encaminhados à Câmara Municipal, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo, elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes;

- Mantém contatos com consultoria técnica especializada e participa de eventos específicos da área, para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes à Administração Pública Municipal;

- Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

- Curso superior em Direito.

- Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Cargo: Psicólogo

Descrição sumária: Presta assistência na área da saúde, assistência social, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.

Descrição detalhada:

- Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade;

- Presta atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoolistas, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas;

- Presta atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento;

- Organiza e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho;

- Efetua análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;

- Executa as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções;

- Desenvolver ações destinadas às relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, intervindo na elaboração de conflitos e estimulando a criatividade na busca de melhora qualidade de vida no trabalho;

- Promove o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de capacitação, grupos operativos, para se obter a sua auto realização;

- Prestar assistência psicológica, individual e em grupo, com atendimento integral (prevenção, promoção, recuperação, reabilitação, cuidados paliativos) em todas as fases do ciclo de vida nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, domicílio, escolas, creches e demais espaços sociais;

- Integrar equipe transdiciplinar e atuar nos diversos programas de saúde, ações prioritárias e linhas de cuidado implantadas no município;

- Desenvolver as atribuições comuns a todos os profissionais e as específicas de psicólogo no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF de acordo com normatização dos gestores do SUS;

- Realizar matriciamento para a comunidade escolar e equipe de saúde; Implementar a Política Nacional de Humanização;

- Atuar na Vigilância Sanitária e Saúde do

Trabalhador; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

- Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;

- Participar de escala de revezamento e plantões em horários noturnos, feriados e final de semana sempre que houver necessidade;

- Conduzir veículo, no exercício de suas funções desde que habilitado e autorizado pelo superior imediato;

- Desenvolver as atribuições comuns a todos os profissionais e as específicas de psicólogo em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS e de acordo com a normatização dos gestores do SUAS;

- Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

- Curso superior de psicologia.

- registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP.

Cargo: Psiquiatra

Descrição sumária: Trata das afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou em grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente.

Descrição detalhada:

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de psicopatologias, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutica ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;

- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;

- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;

- Prestar atendimento em urgências clínicas;

- Encaminhar pacientes para tratamento especializado quando for o caso;

- Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programação a serem desenvolvidas;

- Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;

- Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco;

- Participar da operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

- Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;

- Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes, que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;

- Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações, emissão de carteiras e atestados de sanidade mental;

- Efetuar exames pré-admissionais, realizando o exame clínico, interpretando resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividades, para permitir a seleção do trabalhador de acordo com as atividades que executará;

-Examinar o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

-Desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico;

-Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio;

-Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio;

-Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos;

-Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações;

-Realiza cirurgias específicas, utilizando instrumentos e aparelhos especiais, para eliminar focos cerebrais determinantes de hiperescitabilidade;

- Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

-Curso superior em medicina;

-Especialização em psiquiatria;

-Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

Cargo: Secretário de Escola

Descrição sumária: Organizar, planejar, executar e avaliar as atividades de apoio pedagógico e administrativo nas escolas da rede municipal de ensino.

Descrição detalhada:

- Organizar e manter atualizados os prontuários dos alunos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, bem como o que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar;

- Executar tarefas relativas à anotação, organização de documentos e outros serviços administrativos, de digitação, de efetivação de matrículas de alunos em sistemas on line, de envio e recebimento de documentação por via eletrônica, procedendo de acordo com normas específicas, para agilizar o fluxo de trabalhos dentro da secretaria;

- Elaborar propostas das necessidades de material permanente e de consumo, submetendo a aprovação do Diretor, para atender as necessidades da Unidade Escolar;

- Organizar e manter atualizados prontuários de professores e servidores;

- Manter atualizados os livros de ponto: docente e administrativo, para fins de frequência e pagamento;

- Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da Unidade de Ensino, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando à agilização de informações;

- Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados;

- Receber e transmitir fax e encaminhar e-mail;

- Controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para as pessoas interessadas;

- Executar outras atividades determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para provimento:

-Ensino médio completo.

Cargo: Serviços Gerais

Descrição sumária: Realizar serviços diversos de acordo com sua capacidade e capacitação.

Descrição detalhada:

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

- Carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros, fazer mudança;

- Proceder a abertura de valas, efetuar serviços de capina em geral;

- Varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais;

- Zelar pela conservação e limpeza dos sanitários;

- Auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral;

- Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais;

- Auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos;

- Cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento e exumação;

- Manejar instrumentos agrícolas;

- Executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc), aplicar inseticidas e fungicidas, cuidar de currais, terrenos baldios e praças, alimentar animais sob supervisão;

- Proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas;

- Efetuar o controle de acesso aos prédios públicos, guardar os prédios, monumentos e qualquer patrimônio do município que lhe for confiado;

- Executar serviços de jardinagem tais como podas de árvores, arbustos;

- Executar a conservação e limpeza de jardins, gramados e praças;

- Executar a lavagem de veículos da frota municipal;

- Varrer e conservar próprios municipais e logradouros públicos;

- Executar outras tarefas, que por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Requisitos para provimento:

-Ter concluído a 4ª série do ensino fundamental.

Cargo: Soldador

Descrição sumária: Soldar e cortar materiais ferrosos e não ferrosos.

Descrição detalhada:

- Executar solda em todas as posições, em materiais ferrosos e não ferrosos, de acordo com as especificações definidas em procedimentos;

- Executar serviços de oxicorte reto, curvo, circunferências e chanfros em chapas, usando acessórios e dispositivos;

- Executar serviços de tratamentos térmicos como têmpera, cimentação, revestimento, recozimento e normalização, em forno/estufa, maçarico ou forja;

- Ler desenhos elementares em perspectivas; Regular o equipamento de solda, determinando a amperagem e a voltagem adequadas, de acordo com o trabalho a executar;

- Carregar e limpar geradores de acetileno;

- Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;

- Zelar pela conservação e guarda de materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza; Manter limpo e arrumado o local de trabalho;

- Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;

- Executar outras atribuições afins, que forem ordenadas;

- Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento.

-Ter concluído a 4ª série do ensino fundamental.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Cargo: Técnico de Laboratório

Descrição sumária: Executa trabalhos técnicos de laboratório de análise clínica sob a direção técnica e supervisão do Farmacêutico.

Descrição detalhada

- Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Analises Clínicas sob orientação do supervisor imediato;

- Atender, cadastrar e orientar pacientes;

- Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte da amostra ou material biológico;

- Preparar as amostras do material biológico para a realização de exames;

- Preparar soluções e reagentes que serão utilizadas na execução de exames;

- Realizar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado;

- Proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies;

- Verificar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e suprimentos, quanto ao seu perfeito funcionamento e limpeza, relatando possíveis problemas verificados e providenciar as solicitações necessárias para o seu concerto, quando for o caso;

- Notificar os resultados com valores críticos, sob orientação do supervisor imediato;

- Organizar arquivos e registrar cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos;

- Organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária;

- Seguir os procedimentos técnicos de boas praticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental;

- Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho;

- Ter disponibilidade para trabalhar com plantões aos sábados domingos e feriados, conforme a necessidade do serviço;

- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

- Auxilia na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos;

- Dirigir veículos leves, desde que habilitado, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;

- Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

- Curso técnico específico ou Médio Profissionalizante, com registro no conselho de classe.

Cargo: Técnico de Enfermagem

Descrição sumária: Exercer atividades de nível médio, na assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, sob supervisão do Enfermeiro, dentro de âmbito de sua qualificação profissional e normatização dos gestores do SUS, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar e participação no planejamento da assistência de Enfermagem.

Descrição detalhada

- Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;

- Desenvolve programas de orientação individual e em grupo conforme prioridades, risco e situação de vulnerabilidade identificadas pela equipe;

- Desenvolver, com o Enfermeiro, atividades de capacitação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;

- Controlar consumo de medicamentos e demais

materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos;

- Cumprir com as atribuições comuns a todos os membros da equipe da Atenção Básica previstas na Portaria GM/MS 2488 de 2011;

- Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, quando indicado ou necessário, no domicílios e/ou nos demais espaços comunitários (igrejas, associações, etc.);

- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;

- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

- Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;

- Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas como também realizar controle biológico da autoclave conforme rotina da instituição;

- Realizar testes para subsídio de diagnóstico; Acuidade visual - Teste rápido HIV; Teste de gravidez, Glicemia capilar, Glicofita urinária, Triagem Neonatal (exame do pezinho);

- Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;

- Administrar imunobiológicos. Executar tarefas referentes a conservação e aplicação de imunobiológicos controlando rede de frio - Aplicar vacinas e orientar quanto ao tipo de imunobiológico, reações esperadas e efeitos adversos conforme manual de imunização na rotina e nas campanhas de vacinação

- Realizar controles e registros das atividades do setor e outros para a realização de relatórios e controle estatístico;

- Participar de discussão e organização do processo de trabalho nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde;

- Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes setores dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, respeitando escala de trabalho;

- Executar, segundo sua qualificação profissional e sob supervisão do enfermeiro, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica, das áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador, ao homem e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônicas degenerativas e infecto/contagiosas;

- Conhecer e cumprir a ética de enfermagem e ética nas relações de trabalho em equipe;

- Participar da elaboração do diagnóstico epidemiológico e social do território, elaborado pela unidade e comunidade, bem como do plano de ações, execução e avaliação das propostas de trabalho;

- Participar do acolhimento e efetuar atendimento de enfermagem individual e/ou coletivo utilizando-se da escuta ampliada,observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas ao nível de sua qualificação, executando tratamentos ou cuidados especificamente prescritos, planejados ou delegados pelo Enfermeiro;

- Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;

- Participar de escala de revezamento e plantões em horários noturnos, feriados e final de semana sempre que houver necessidade;

- Conduzir veículo, no exercício de suas funções desde que habilitado e autorizado pelo superior imediato;

Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

- Curso Técnico em Enfermagem.

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Cargo: Técnico em Informática

Descrição sumária: Instalar e operar equipamentos de informática.

Descrição detalhada

- Desenvolver e/ou implementar, bem como documentar e implantar sistemas de informação de acordo com os padrões estabelecidos;

- Garantir a guarda, a recuperação, à segurança e a confidencialidade das informações disponibilizadas pelos sistemas de informações;

- Analisar propostas e solicitações dos órgãos usuários de hardware, software, aplicativos e desenvolvimentos de sistemas para viabilizá-las técnica-economicamente;

- Definir estrutura dos dados e programas de acordo com a necessidades dos sistemas;

- Analisar a performance, instalar e detectar erros e altera os softwares básicos utilizados pela instalação; Instalar e operar equipamentos de informática;

- Orientar quanto à utilização adequada de hardwares e softwares necessários para implementação na instalação;

- Implantar, avaliar o desempenho, monitorar e manter a rede de teleprocessamento;

- Elaborar especificações técnicas de ferramentas de hardware e software necessárias para a solução de problemas.

- Manter, controlar e reorganizar banco de dados;

- Prestar suporte e consultoria ao usuário final quanto à utilização de recursos de informática colocados a sua disposição;

- Prestar suporte e acompanhar testes de implantação de sistemas;

- Efetuar processamento de calculo de tributos no sistema de informática; manter controle, orientando os usuários quanto à instalação de softwares ilegais e removendo-os quando necessário,

- Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

- Ensino Médio Completo ou Médio Profissionalizante.

Cargo: Telefonista

Descrição sumária: Opera equipamento telefônico, acionando teclas e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas.

Descrição detalhada

- Atende e efetua ligações internas e externas, operando equipamentos telefônicos, consultando listas e/ou agendas, visando à comunicação entre o usuário e o destinatário;

- Registra as ligações interurbanas efetuadas, anotando em formulários apropriados o nome do solicitante, localidade e tempo de duração, para possibilitar o controle de custos;

- Zela pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar o perfeito funcionamento;

- Mantém atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultas;

- Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

-Ensino médio completo

Cargo: Terapeuta Ocupacional.

Descrição sumária: Trata, desenvolve e reabilita pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social.

Descrição detalhada

- Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, que necessitam

de terapia, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas;

- Organiza, prepara e executa programas ocupacionais, baseando-se em características e sintomas dos casos em tratamento, para propiciar aos pacientes uma terapêutica que possa despertar, desenvolver, ou aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;

- Planeja, executa ou supervisiona trabalhos individuais ou em pequenos grupos, desenvolvendo no paciente atividades criativas, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente e melhorar o seu estado psicológico;

- Dirige e orienta os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas, auxiliando-os no desenvolvimento de programas, para apressar sua reabilitação;

- Prestar assistência individual e em grupo, com atendimento integral (prevenção, promoção, recuperação, reabilitação, cuidados paliativos) em todas as fases do ciclo de vida nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, domicílio, escolas, creches e demais espaços sociais;

- Integrar equipe transdiciplinar e atuar nos diversos programas de saúde, ações prioritárias e linhas de cuidado implantadas no município;

- Desenvolver as atribuições comuns a todos os profissionais e as específicas de terapeuta ocupacional no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF de acordo com normatização dos gestores do SUS;

- Realizar matriciamento para a comunidade escolar e equipe de saúde;

- Implementar a Política Nacional de Humanização;

- Atuar na Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

- Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;

- Participar de escala de revezamento e plantões em horários noturnos, feriados e final de semana sempre que houver necessidade;

- Conduzir veículo, no exercício de suas funções desde que habilitado e autorizado pelo superior imediato; Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

- Curso superior de Terapia Ocupacional.

- Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO.

Cargo: Tesoureiro

Descrição sumária: Os ocupantes do cargo tem como atribuições, a execução de tarefas referentes a administração financeira e serviços de tesouraria, bem como, executar outras tarefas que por suas características, se incluam na esfera de competência.

Descrição detalhada:

- Efetuar pagamentos conforme autorização do Prefeito ou Secretário municipal;

- Efetuar recebimentos de taxas entre outros;

- Autenticar pagamentos e recebimentos;

- Controlar os saldos bancários;

- Preparar os depósitos e as retiradas bancárias;

- Efetuar as conciliações bancárias e controlar os avisos bancários; recibos de depósitos, aplicações e outros documentos bancários;

- Realizar relatórios específicos e boletins da situação do caixa;

- Efetuar o controle de pagamentos e recebimentos;

- Efetuar Prestação de contas, quando for o caso;

- Manter a chefia informada das atividades realizadas na tesouraria;

- Prestar informações do movimento da tesouraria sempre que solicitado;

- Efetuar a Arrecadação e controle das receitas

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

cobradas pela autarquia;

- Efetuar depósitos bancários das receitas arrecadadas;

- Desempenhar funções e serviços designados à tesouraria;

- Auxiliar na elaboração de relatórios de atividades desenvolvidas pelo órgão;

- Manter atualizado e alimentado todos os relatórios e sistemas de tesouraria inclusive aqueles necessários aos órgãos fiscalizadores;

- Executar outras tarefas que por suas características, se incluam na esfera de competência.

Requisitos para provimento:

-Ensino médio completo.

Cargo: Topógrafo

Descrição sumária: Realizar levantamentos e executar trabalhos topográficos.

Descrição detalhada:

-Executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos;

-Implantar, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas;

-Planejar trabalhos em geomática;

-Analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos;

-Efetuar cálculos e desenhos e elaborar documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas.

-Outras atribuições correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

-Formação específica e registro no órgão de classe.

Cargo: Tratorista

Descrição sumária: Compreende as tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins.

Descrição detalhada

- Conduz tratores providos ou não de implementos diversos, como lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares;

- Zela pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina;

- Efetua a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento;

- Efetua o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso;

- Registra as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados;

- Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

-Ensino fundamental completo.

-Carteira de habilitação categoria “D” ou superior.

-Certificado de conclusão do curso de operação e manutenção em máquinas agrícolas, oferecido por instituições autorizadas.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Cargo: Turismólogo

Descrição sumária: Supervisionar, gerenciar, coordenar, planejar e executar projetos e serviços turísticos no âmbito das instituições, empresas e órgãos, públicos e privados, que atendam ao setor turístico;

Descrição detalhada:

- Realizar estudos aplicados para explicar fenômenos turísticos, bem como as suas origens, mudanças e evoluções;

- Exercer funções diretivas, de planejamento e de pesquisa nos órgãos da administração pública relacionados à área turística;

- Analisar o potencial turístico de uma localidade, região ou país, avaliando as necessidades do mercado, a ampliação das atividades turísticas e os fenômenos turísticos e as suas inter-relações, em colaboração com o Poder Público;

- Colaborar no planejamento da conservação e do aproveitamento de logradouros públicos e de áreas naturais do patrimônio histórico, cultural, artístico e ambiental;

- Coordenar, orientar e elaborar planos e projetos de marketing turístico;

- Prestar assessoria na elaboração de planos, programas e projetos no setor turístico;

- Organizar a assistência a turistas, programando para os clientes aspectos relativos a estadia, passeios, alimentação e transporte, entre outros;

- Organizar eventos, a exemplo de congressos, feiras, exposições e festivais;

- Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

- Habilitação específica com registro no órgão de classe.

Cargo: Varredor de ruas.

Descrição sumária: Coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas.

Descrição detalhada:

- Coletar resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas;

- Preservar as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário;

- Conservar as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas etc;

- Zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho;

-Trabalhar com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe;

- Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

- Ter concluído a 4ª série do ensino fundamental.

Cargo: Professor de Educação Física.

Descrição sumária: Desenvolver as atividades de docência no respectivo campo de atuação.

Descrição detalhada:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;

- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;

- Zelar pela aprendizagem dos alunos;

- Ministrar os dias letivos e horas e aulas estabelecidas;

- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

- Participar de planejamento, reuniões pedagógicas, Conselho de Classe, sempre que convocado;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

- Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento do aluno a fim de subsidiar reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a Proposta Pedagógica sob orientação do coordenador pedagógico e ou diretor de escola;

- Registrar a frequência diária dos alunos e encaminhar à pessoa responsável;

- Acompanhar as tentativas dos alunos, incentivar a aprendizagem, oferecer elementos para que eles avancem em suas hipóteses sobre o mundo;

Requisitos para provimento:

-Constantes da Lei Complementar nº 43, de 20 de dezembro de 2.010, com a redação que lhe deu a Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2.013.

Cargo: Professor Auxiliar de Ensino Básico I – PAEB I.

Descrição sumária: Atuar na docência e/ou assistir o professor titular no desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas no respectivo âmbito de seu campo de atuação.

Descrição detalhada:

- Exercer a docência nos níveis e modalidades de ensino de seu campo de atuação e/ou assistir permanentemente o professor titular no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas;

- Auxiliar o professor quanto à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento do aluno;

- Participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do professor/coordenador;

- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica de sua instituição;

- Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento do aluno a fim de subsidiar reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a Proposta Pedagógica sob orientação do coordenador pedagógico e ou diretor de escola;

- Registrar a frequência diária dos alunos e encaminhar à pessoa responsável;

- Garantir aos alunos que estão iniciando, bem como aos seus responsáveis, um período de adaptação e o acolhimento na instituição;

- Receber diariamente os alunos na entrada e acompanhá-las na saída da instituição proporcionando um ambiente acolhedor e afetivo durante sua permanência;

- Acompanhar as tentativas dos alunos, incentivar a aprendizagem, oferecer elementos para que eles avancem em suas hipóteses sobre o mundo;

- Estimular os alunos em seus projetos, ações e descobertas;

- Ajudar os alunos em suas dificuldades, desafiá-las e despertar sua atenção, curiosidade e participação;

- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades;

- Manter permanente contato com os pais ou responsáveis e participar junto com os mesmos dos encontros de orientações da instituição;

- Participar e propor atividades de desenvolvimento profissional para melhoria permanente da qualidade do trabalho da equipe;

- Observar constantemente os alunos em relação ao seu bem estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações;

- Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

Requisitos para provimento:

-Constantes da Lei Complementar nº 43, de 20 de dezembro de 2.010, com a redação que lhe deu a Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2.013.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Cargo: Professor de Educação Básica I.

Descrição sumária: Desenvolver as atividades de docência no respectivo campo de atuação.

Descrição detalhada:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;

- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;

- Zelar pela aprendizagem dos alunos;

- Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas;

- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem;

- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica de sua instituição;

- Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento do aluno a fim de subsidiar reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a Proposta Pedagógica sob orientação do coordenador pedagógico e ou diretor de escola;

- Registrar a freqüência diária dos alunos e encaminhar à pessoa responsável;

- Acompanhar as tentativas dos alunos, incentivar a aprendizagem, oferecer elementos para que eles avancem em suas hipóteses sobre o mundo;

- Estimular os alunos em seus projetos, ações e descobertas;

- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades;

- Manter permanente contato com os pais ou responsáveis e participar junto com os mesmos dos encontros de orientações da instituição;

- Observar constantemente os alunos em relação ao seu bem estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações;

- Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

Requisitos para provimento:

-Constantes da Lei Complementar nº 43, de 20 de dezembro de 2.010, com a redação que lhe deu a Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2.013.

Cargo: Professor de Educação Básica II.

Descrição sumária: Desenvolver as atividades de docência no respectivo campo de atuação.

Descrição detalhada:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;

- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;

- Zelar pela aprendizagem dos alunos;

- Ministrar os dias letivos e horas e aulas estabelecidas;

- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

- Participar de planejamento, reuniões pedagógicas, Conselho de Classe, sempre que convocado;

- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

- Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento do aluno a fim de subsidiar reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a Proposta Pedagógica sob orientação do coordenador pedagógico e ou diretor de escola;

- Registrar a frequência diária dos alunos e encaminhar à pessoa responsável;

- Acompanhar as tentativas dos alunos, incentivar a aprendizagem, oferecer elementos para que eles

avancem em suas hipóteses sobre o mundo;

Requisitos para provimento:

-Constantes da Lei Complementar nº 43, de 20 de dezembro de 2.010, com a redação que lhe deu a Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2.013.

Cargo: Professor Municipal de Educação Infantil, de Creche e EJA.

Descrição sumária: Desenvolver as atividades de docência no respectivo campo de atuação.

Descrição detalhada:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;

- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;

- Zelar pela aprendizagem dos alunos;

- Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas;

- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem;

- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica de sua instituição;

- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades;

- Manter permanente contato com os pais ou responsáveis e participar junto com os mesmos dos encontros de orientações da instituição;

Específicas quando atuar em creche:

- Observar constantemente os alunos em relação ao seu bem estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações;

- Propor e participar de brincadeiras adequadas à fase de desenvolvimento do aluno, em diferentes espaços;

- Estimular os alunos na conservação dos diferentes ambientes e materiais;

- Manter rigorosamente a higiene pessoal das crianças;

- Desenvolver, acompanhar e orientar atividades que promovam a aquisição de hábitos de higiene e saúde;

- Dar banho nos bebês e nas crianças estimulando a autonomia;

- Garantir o banho de sol, diariamente, para os bebês, estimulando-os com atividades diversificadas;

- Higienizar as mãos e rosto dos bebês;

- Trocar fraldas e roupas dos bebês;

-Auxiliar, orientar e acompanhar as crianças no controle de esfíncteres e se necessário completar a higiene;

- Acompanhar, orientar e completar o banho das crianças;

- Orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças, estimulando para que, gradativamente, elas conquistem autonomia;

- Acompanhar o sono/repouso das crianças, permanecendo junto das mesmas;

- Incentivar a criança a ingerir os diversos alimentos oferecidos no cardápio da instituição educacional, respeitando o ritmo e o paladar de cada um, auxiliando-os a conquistar a autonomia;

- Organizar, auxiliar e orientar a alimentação e hidratação das crianças;

- Alimentar e hidratar os bebês, estimulando a eructação após as refeições;

- Ministrar medicamentos aos bebês e as crianças apenas sob prescrição médica;

- Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

- Examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança;

- Realizar a higienização dos brinquedos conforme orientação do superior;

- Responsabilizar-se pelos alunos que aguardam aos pais ou responsáveis, após o horário regular de saída, zelando pela segurança e bem estar das mesmas;

- Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimentos por escrito caso julgue-as ilegais;

- Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

Específicas quando atuar na pré-escola:

- Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento do aluno a fim de subsidiar reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a Proposta Pedagógica sob orientação do coordenador pedagógico e ou diretor de escola;

- Registrar a frequência diária dos alunos;

- Garantir aos alunos que estão iniciando, bem como aos seus responsáveis, um período de adaptação e o acolhimento na instituição;

- Receber diariamente os alunos na entrada e acompanhá-las na saída da instituição proporcionando um ambiente acolhedor e afetivo durante sua permanência;

- Acompanhar as tentativas dos alunos, incentivar a aprendizagem, oferecer elementos para que elas avancem em suas hipóteses sobre o mundo;

- Estimular os alunos em seus projetos, ações e descobertas;

- Ajudar os alunos em suas dificuldades, desafiá-las e despertar sua atenção, curiosidade e participação;

- Observar constantemente os alunos em relação ao seu bem estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações;

- Propor e participar de brincadeiras adequadas a fase de desenvolvimento dos alunos, em diferentes espaços;

- Estimular os alunos na conservação dos diferentes ambientes e materiais;

- Desenvolver, acompanhar e orientar atividades que promovam a aquisição de hábitos de higiene e saúde;

- Organizar, auxiliar e orientar a alimentação e hidratação das crianças;

- Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público;

- Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam aos pais ou responsáveis, após o horário regular de saída, zelando pela segurança e bem estar das mesmas;

- Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimentos por escrito caso julgue-as ilegais;

- Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

Específicas quando atuar na EJA:

- Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento do aluno a fim de subsidiar reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a Proposta Pedagógica sob orientação do coordenador pedagógico e ou diretor de escola;

- Registrar a frequência diária dos alunos e encaminhar à pessoa responsável;

- Acompanhar as tentativas dos alunos, incentivar a aprendizagem, oferecer elementos para que eles avancem em suas hipóteses sobre o mundo;

- Estimular os alunos em seus projetos, ações e descobertas;

- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades;

- Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

Requisitos para provimento:

-Constantes da Lei Complementar nº 43, de 20 de dezembro de 2.010, com a redação que lhe deu a Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2.013.

PREFEITURA
Trabalhando para todos.

ANEXO III

QUADRO GERAL DE PESSOAL RELATIVO AOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quant.	Denominação do Cargo	Carga Horária Diária	Referência
01	Advogado	4 horas	48
55	Agente Comunitário de Saúde	8 horas	12
02	Agente de Cultura	8 horas	19
06	Agente de Organização Escolar (Escriturário)	8 horas	19
06	Agente de Orientação Escolar (Inspetor de Alunos)	8 horas	10
32	Agente de Saneamento	8 horas	25
21	Agente de Vigilância em Saúde	8 horas	12
12	Ajudante Geral	8 horas	10
01	Arquiteto	8 horas	48
125	Assistente Administrativo	8 horas	21
10	Assistente Social	8 horas	48
27	Auxiliar de Enfermagem	8 horas	25
45	Auxiliar de Saúde	8 horas	24
17	Auxiliar de Saúde Bucal	8 horas	21
23	Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)	8 horas	10
14	Auxiliar de Serviços Escolares II	8 horas	10
01	Bibliotecário	4 horas	10
18	Bombeiro	8 horas	21
01	Borracheiro	8 horas	17
05	Capinador	8 horas	10
16	Carpinteiro	8 horas	18
30	Coletor de Lixo	8 horas	10
01	Contador	8 horas	48
18	Dentista	4 horas	39
02	Dentista	8 horas	48
02	Desenhista	8 horas	28
03	Eletricista de Alta e Baixa Tensão	8 horas	18
03	Eletricista de Autos	8 horas	18
15	Enfermeiro Padrão	8 horas	48
04	Engenheiro Civil	4 horas	48
02	Engenheiro Eletricista	4 horas	48
07	Farmacêutico	8 horas	48
03	Farmacêutico Bioquímico	4 horas	36
10	Fiscal de Obras, Posturas e Tributos Municipais	8 horas	25
03	Fisioterapeuta	4 horas	36
03	Fisioterapeuta	8 horas	48
01	Fonoaudiólogo	4 horas	36
02	Fonoaudiólogo	8 horas	48
01	Funileiro	8 horas	22
01	Instrutor de Artesanato	8 horas	17
01	Instrutor de Bordado	8 horas	17
01	Instrutor de Canto	8 horas	17
01	Instrutor de Corte e Costura	8 horas	17

PREFEITURA
Trabalhando para todos.

11	Instrutor de Esporte e Lazer	4 horas	21
01	Jardineiro	8 horas	10
01	Marceneiro	8 horas	18
10	Mecânico	8 horas	22
09	Médico	2 horas	36
12	Médico	4 horas	48
01	Médico Cardiologista	4 horas	48
02	Médico Clínico Geral	4 horas	48
02	Médico Gineco Obstetra	4 horas	48
01	Médico Oftalmologista	4 horas	48
02	Médico Ortopedista	4 horas	48
02	Médico Pediatra	4 horas	48
02	Médico Veterinário	8 horas	48
128	Motorista	8 horas	21
01	Nutricionista	4 horas	36
01	Nutricionista	8 horas	48
20	Operador de Equipamentos Rodoviários	8 horas	22
15	Pedreiro	8 horas	18
08	Pintor	8 horas	18
02	Procurador do Município	4 horas	48
02	Psicólogo	4 horas	36
07	Psicólogo	8 horas	48
02	Psiquiatra	4 horas	48
03	Secretário de Escola	8 horas	21
259	Serviços Gerais Classe I	8 horas	10
80	Serviços Gerais Classe II	8 horas	11
80	Serviços Gerais Classe III	8 horas	12
02	Soldador	8 horas	22
04	Técnico de Laboratório	8 horas	36
15	Técnico de Enfermagem	8 horas	36
04	Técnico em Informática	8 horas	36
02	Telefonista	8 horas	17
02	Terapeuta Ocupacional	4 horas	36
02	Tesoureiro	8 horas	36
02	Topógrafo	8 horas	45
12	Tratorista	8 horas	19
01	Turismólogo	8 horas	36
10	Varredor de Ruas	8 horas	10
02	Professor de Educação Física	4 horas	21
Quant	**Denominação do Cargo**	----------	**Hora/aula**
06	Professor Auxiliar de Ensino Básico I – PAEB I		R$ 11,12
85	Professor de Educação Básica I		R$ 12,57
18	Professor de Educação Básica II		R$ 12,61
100	Professor Municipal de Educação Infantil, de Creche e EJA		R$ 12,06

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

ANEXO IV
IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO
ENTE: Prefeitura Municipal de Pereira Barreto

PERÍODO: Exercícios de 2014, 2015 e 2016.

I – DO MOTIVO

Resolveu o Prefeito Municipal de Pereira Barreto, para atender a decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo proferida na ADIn nº 0.183.178-98.2013.8.26.0000, bem como para um melhor funcionamento do Executivo Municipal, enviar Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, com a regulamentação de requisitos e atribuições, conforme consta do projeto de lei em anexo.

A criação dos cargos constantes no referido projeto não acarretará impacto financeiro e ou orçamentário, tendo em vista que esses cargos já constam no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

II – DA DECLARAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

O senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei, declara que, com a aprovação do projeto de lei que dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, com a regulamentação de requisitos e atribuições para atender a decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo proferida na ADIn nº 0.183.178-98.2013.8.26.0000 e dá outras providências, as despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Pereira Barreto/SP, 12 de junho de 2014.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

Prefeito Municipal

Código Localizador: I2+YHC7F

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Outros Atos

01.Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade DE Multa NRM N.º 1295

NO VALOR DE R$ 355,36 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

No. Protocolo: 159/14-PB Data de Protocolo: 12/05/2014

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: PAULO HENRIQUE BENEVENUTO FRANCO

RG:

Endereço: RUA HUMBERTO LIEDKTE nº S/ND

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370 - 000 UF: SP

Resp. Legal: PAULO HENRIQUE BENEVENUTO FRANCO CPF: 119799388-65

Resp. Técnico: RG: /SP

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO,NOTIFICA PAULO HENRIQUE BENEVENUTO FRANCO, QUE LHE É CONCEDIDO

O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA RECORRER A MULTA QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N.º 1295 SÉRIE AIP, DE 17/04/2014 POR INFRAÇÃO AO ART º 10 DA LEI MUNICIPAL N.º 3.918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 159/14-PB, INICIADO EM 12/05/2014.

PEREIRA BARRETO, Quinta - feira, 09 DE SETEMBRO DE 2014

Código Localizador: N5SFMAM2

01.Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade DE Multa NRM N.º 1357

NO VALOR DE R$ 355,36 (Trezentos e Cinquenta e Cinco e Trinta e Seis Centavos).

No. Protocolo: 323/14-PB Data de Protocolo: 08/09/2014

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: SOBERANA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA CNPJ: 45.661.402/003-37

RG:

Endereço: AV. DR.º BENEDITO JORGE COLEHO nº 3742

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370 - 000 UF: SP

Resp. Legal: MARCO ANTÔNIO PROENÇA CPF: 04133661893

End.: Rua Minas Gerais 1554, Andradina/SP Cep.: 16.901-100

Resp. Técnico: RG: /SP

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO,NOTIFICA MARCO ANTÔNIO PROENÇA, QUE LHE É CONCEDIDO

O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA RECORRER A MULTA QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N.º 1357 SÉRIE AIP, DE 08/09/2014 POR INFRAÇÃO AO ART º 6º E 10º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010 (SENDO QUE O ARTIGO 6º SEGUE COM REDAÇÃO NO QUE LHE DEU A LEI MUNICIPAL Nº 4360 DE 25/08/2014), CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 323/14-PB, INICIADO EM 08/09/2014

PEREIRA BARRETO, Terça-feira, 09 de Setembro de 2014

Código Localizador: JPW4PQTW

01.Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade DE Multa NRM N.º 1502

NO VALOR DE R$ 355,36 (Trezentos e Cinquenta e Cinco e Trinta e Seis Centavos).

No. Protocolo: 327/14-PB Data de Protocolo: 08/09/2014

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: TOMIKO FUJIMOTO MORETTI

RG:

Endereço: LOTES P/8B E 11L 12, QD E - 37 SETOR 01 nº SND

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370 - 000 UF: SP

Resp. Legal: TOMIKO FUJIMOTO MORETTI CPF: 04839676887

Resp. Técnico: RG: /SP

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO,NOTIFICA TOMIKO FUJIMOTO MORETTI, QUE LHE É CONCEDIDO

O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA RECORRER A MULTA QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N.º 1502 SÉRIE AIP, DE 08/09/2014 POR INFRAÇÃO AO ART º 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010 (COM REDAÇÃO NO QUE LHE DEU A LEI MUNICIPAL Nº 4360 DE 25/08/2014, CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 327/14-PB, INICIADO EM 08/09/2014

PEREIRA BARRETO, Terça-feira, 09 de Setembro de 2014

Código Localizador: NXSD2LAM